

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2016 • Nº 53

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.499 DE 21 DE MARÇO DE 2016.



DECRETO Nº 16.498, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Designa o substituto do Presidente da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.114.900,00 em favor dos órgãos que especifica.

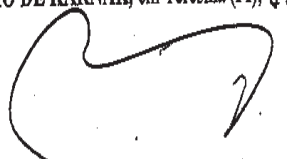

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e o contido no OF. CEPRO Nº 123/2016, de 11 de março de 2016, do Presidente da Fundação CEPRO, registrado sob o AP.010.1.001798/16-19,

DECRETA:

Art. 1º O Presidente da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Diretor de Unidade de Estudos Econômicos, Projetos e Índices Sociais da Fundação CEPRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de MARÇO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 169

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

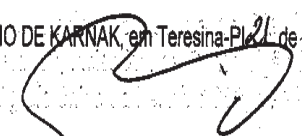
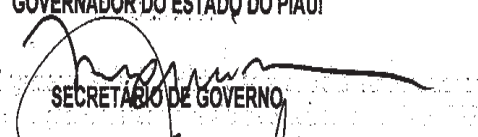
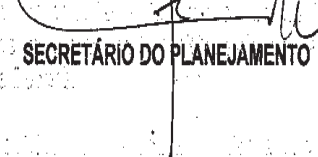
Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria das Cidades e Secretaria da Cultura; no valor de R\$ 2.114.900,00 (dois milhões, cento e quatorze mil e novecentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, de MARÇO de 2016


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2016 • Nº 53

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.499 de 21/03/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368121.489	APOIO E INCENTIVO A AMARÉ - ESPERANTINA - DEPUTADO THEMISTOCLES FILHO	FO	3.3.50.41	00	290.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.40.41	00	676.900,00
14201.12364101.030	PROJETOS ESPECIAIS	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
45101.15451211.434	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO SEVERO EULÁLIO	FO	3.3.40.41	00	60.000,00
51101.13392141.002	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO	FO	4.4.40.41	00	100.000,00
51101.13392141.002	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO	FO	4.4.50.41	00	190.000,00
51101.13392141.296	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADA BELÉ MEDEIROS	FO	3.3.40.41	00	20.000,00
51101.13392141.432	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO SEVERO EULÁLIO	FO	3.3.40.41	00	30.000,00
51101.13392141.458	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADA JULIANA MORAES SOUZA	FO	3.3.50.41	00	135.000,00
51101.13392141.480	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO EVALDO GOMES	FO	3.3.50.41	00	418.000,00
51101.13392141.506	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO FRANCIS LOPES	FO	3.3.40.41	00	70.000,00
51101.13392141.506	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO FRANCIS LOPES	FO	3.3.50.41	00	25.000,00
TOTAL					2.114.900,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.499 de 21/03/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368121.489	APOIO E INCENTIVO A AMARÉ - ESPERANTINA - DEPUTADO THEMISTOCLES FILHO	FO	3.3.90.39	00	290.000,00
14201.12364101.031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
15202.20806221.511	APOIO A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO CÍCERO MAGALHÃES	FO	3.3.90.39	00	676.900,00
20101.22661151.481	FORTALECIMENTO DO INVESTIMENTO DA SEDET - DEPUTADA JULIANA MORAES SOUZA	FO	4.4.90.51	00	36.213,00
45101.15451211.434	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO SEVERO EULÁLIO	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
51101.13392141.002	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO	FO	3.3.90.39	00	290.000,00
51101.13392141.295	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADA BELÉ MEDEIROS	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
51101.13392141.458	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADA JULIANA MORAES SOUZA	FO	3.3.90.39	00	98.787,00
51101.13392141.480	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO EVALDO GOMES	FO	3.3.90.39	00	418.000,00
51101.13392141.506	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO FRANCIS LOPES	FO	3.3.90.39	00	95.000,00
TOTAL					2.114.900,00



DECRETO Nº 16.500 DE 21 DE março DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 25.697.889,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí FAPEPI, Secretaria da Administração e Previdência/Fundo Rotativo de Material e Conservação de Patrimônio do Estado do Piauí, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 25.697.889,00 (vinte

e cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, na fonte 10 - Convênios da Administração Direta, 10 - Convênios da Administração Indireta e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 21 de março de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.500, de 21/03/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
13101.04122902.008	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.31	00	2.000.000,00
13101.04122902.008	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
14201.04122902.421	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	600.000,00
14201.12364102.050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.14	10	200.000,00
14201.12364102.050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.36	10	900.000,00
14201.12364102.050	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	10	397.889,00
16101.15451211.336	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E ADUTORAS	FO	4.4.90.93	10	1.500.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.92	00	700.000,00
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	00	2.500.000,00
17101.10301032.214	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS	SO	3.3.90.14	00	1.000,00
17101.10301032.214	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS	SO	3.3.90.14	10	20.000,00
17101.10301032.214	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS	SO	3.3.90.36	00	1.000,00
17101.10301032.214	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS	SO	3.3.90.36	10	20.000,00
17101.10301032.227	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	SO	3.3.90.48	00	1.200.000,00
17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.14	13	15.000,00
17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.30	13	150.000,00
17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.36	13	1.315.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2016 • Nº 53

17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.39	13	110.000,00
17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	3.3.90.47	13	263.000,00
17110.10302032.085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	SO	4.4.90.52	13	150.000,00
17139.10302032.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE UPA E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.40.41	00	300.000,00
20203.04122902.297	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	00	15.000,00
20203.04122902.297	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.38	00	20.000,00
20203.04122902.297	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	300.000,00
20203.04122902.297	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	13.000,00
20203.04122902.471	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	210.000,00
20203.04122902.471	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	15.000,00
20203.04122902.471	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.96	00	308.000,00
20203.10571151.272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	SO	3.3.90.20	10	640.000,00
20203.10571151.272	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS	SO	3.3.90.39	00	130.000,00
20203.19571151.259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	FO	3.3.90.18	00	246.000,00
20203.19571151.259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	FO	3.3.90.20	00	40.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	3.3.90.20	00	233.000,00
20203.19571151.284	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	FO	3.3.90.20	00	50.000,00
20203.19571151.284	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	FO	3.3.90.20	10	230.000,00
20203.19571151.284	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	FO	4.4.90.20	00	80.000,00
20203.19571151.285	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL - DCR	FO	3.3.90.20	00	40.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	3.3.90.33	00	20.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
21101.04122012.018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
21101.04122012.018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.47	00	50.000,00
21101.04122902.032	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	139.000,00
21101.04122902.032	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
21101.04122902.032	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	00	31.000,00
21102.04122902.022	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
21205.04122902.209	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	893.605,00
21205.15451211.177	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA EMGERPI	FI	4.4.90.51	00	356.395,00
22101.04122902.523	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	350.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.36	00	450.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.47	00	55.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.93	00	800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.500, de 21/03/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
28101.04122902.111	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	70.000,00
28101.18544172.151	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	FO	4.4.90.51	00	62.000,00
45202.16482181.077	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
45202.16482181.079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	FO	4.4.90.93	00	2.650.000,00
48101.04122902.310	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	124.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	3.3.90.39	00	3.114.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	00	500.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	10	100.000,00
TOTAL					25.697.889,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2016 • Nº 53

5

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.500, de 21/03/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122902.008	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	2.400.000,00
14102.12122122.420	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	4.905.000,00
14201.04122902.421	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.92	00	600.000,00
16208.18544211.334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.52	13	2.003.000,00
17139.10302032.248	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	4.702.000,00
20203.04122901.277	REALIZAÇÃO DE CONCURSO	FO	3.3.90.14	00	4.900,00
20203.04122901.277	REALIZAÇÃO DE CONCURSO	FO	3.3.90.30	00	1.900,00
20203.04122901.277	REALIZAÇÃO DE CONCURSO	FO	3.3.90.33	00	9.900,00
20203.04122901.277	REALIZAÇÃO DE CONCURSO	FO	3.3.90.36	00	900,00
20203.04122901.277	REALIZAÇÃO DE CONCURSO	FO	3.3.90.39	00	19.900,00
20203.04122901.277	REALIZAÇÃO DE CONCURSO	FO	3.3.90.47	00	100,00
20203.04122902.471	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	1.570.000,00
20203.04128901.276	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
20203.04128901.276	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.39	00	52.700,00
20203.19571151.268	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (GRADUAÇÃO) E APOIO TÉCNICO	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
20203.19571151.270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
20203.19571151.281	FOMENTO AO AUMENTO DA EFETIVIDADE DAS PESQUISAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.18	00	9.900,00
20203.19571151.281	FOMENTO AO AUMENTO DA EFETIVIDADE DAS PESQUISAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.33	00	9.900,00
20203.19571151.281	FOMENTO AO AUMENTO DA EFETIVIDADE DAS PESQUISAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	9.900,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.38	00	140.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.92	00	70.000,00
21101.08242051.021	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.39	00	300.000,00
21102.04122902.022	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
28101.18542172.156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	FO	3.3.90.14	00	70.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.40.41	00	49.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.50.41	00	13.000,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
45202.04122902.512	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	50.000,00
48101.26781201.087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	00	350.000,00
48101.04122902.310	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	1.800.000,00
48101.04122902.310	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	00	99.000,00
48101.04122902.310	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	80.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
48101.11333261.351	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	FO	3.3.90.39	00	65.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	3.3.90.30	00	19.600,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	3.3.90.33	00	9.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	3.3.90.39	00	219.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	3.3.90.30	00	40.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	3.3.90.33	00	8.000,00
48101.11333262.316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	3.3.90.39	00	70.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	3.3.90.30	00	45.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	3.3.90.33	00	5.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	3.3.90.36	00	14.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	295.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	3.3.90.92	00	48.000,00
48101.11333262.317	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FO	4.4.90.51	00	48.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
48101.11334251.350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
48101.11334251.350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.39	00	185.000,00
48101.11334251.350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	FO	4.4.90.52	00	49.000,00
TOTAL					21.890.000,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos Requisitos do conteúdo do Edital de afastamento GSE/ADM nº 002/2014, o inteiro teor do Ofício nº IEAF 0191/2015, datado de 07 de dezembro de 2015 e o que consta no Processo AP AP.010.1.010b02/15-99

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II, do art. 9º, art. 11 e art. 13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** a prorrogação do afastamento da servidora **IVONETE DA SILVA VITOR**, matrícula funcional nº 233.051-2, ocupante do cargo de Professor classe SE, nível I, 40 horas semanais, lotada no Centro de Educação Profissional Francisca Trindade, na cidade de São João-PI, 12ª GRE do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, para realização de Pós - Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Trabalho, Saúde, Ambiente e Movimentos Sociais, pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP/FIOCRUZ, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 02 de setembro de 2015 a 30 de abril de 2016, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, com ônus para a Administração Pública Estadual, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007, tendo este ato efeito retroativo a data de 01 de setembro de 2015, devendo-se tomar as providências necessárias para a prorrogação do afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de MARÇO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos requisitos do conteúdo do Edital de Afastamento GSE/ADM nº 12/2015 e o inteiro teor do Ofício nº IEAF 0003/2016, datado de 13 de janeiro de 2016, Ofício IEAF nº 020/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016 e o Ofício nº 0130/2016 - SEDUC e o que consta nos Processos AP Nº 010.1.000212/16-20 e 010.1.001425/16-10,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, art. 11 e art. 13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** o afastamento da servidora **ELISÂNGELA DE SOUSA ALVES**, matrícula funcional nº 11.5545-8, ocupante do cargo de Professor, classe SE, nível II, 40 horas semanal, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação lotada na Unidade Escolar Antônio Freitas, 18ª GRE, José de Freitas - PI, para realização de Pós - Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado em Ciências da Educação pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - ULHT, em Lisboa Portugal, na modalidade presencial, instituição conveniada Faculdade Ademar Rosado - FAR, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 31 de agosto de 2016, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, com ônus para a Administração Pública Estadual, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007, tendo este ato efeito retroativo a data de 15 de fevereiro de 2016, devendo-se tomar as providências necessárias para o afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de MARÇO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA DO TURISMO

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 196/2016-GAB, de 04 de março de 2016, da Secretaria do Turismo, AP.010.1.001604/16-90 e Ofício nº 26/2016/PRESI, de 17 de fevereiro de 2016, AA.153.1.000186/16-78, do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR,

R E S O L V E conceder autorização para que a servidora **CELINA DA COSTA TOURINHO**, Matrícula nº 287830-5, Diretora de Operações e Marketing, da Secretaria do Turismo, possa ausentar-se do País em viagem a cidade de Berlim na Alemanha, para participar da Feira ITB (International Tourism Exchange), no período de 09 a 13 de março de 2016.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do OFÍCIO FAPEPI nº 104/2016, de 03 de março de 2016, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, registrado sob o AP.010.1.001682/16-78,

R E S O L V E Enomear, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 5.456, de 30 de junho de 2005 e com o Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, para compor o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, o abaixo nominado:

REPRESENTANTE	ÓRGÃO	PERÍODO DO MANDATO
ANTÔNIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS	CEPRO	Até dezembro/2018

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 12.000-0267/GS/2016, de 10 de março de 2016, da Secretaria de Segurança Pública, AP.010.1.001868/16-07,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO MARQUES DE PAIVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 024407-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de **Segurança Pública** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de **01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0145/2016-GAB/PRESI/TRE-PI, de 14 de março de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.001806/16-97,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - 98ª Zona Eleitoral - Teresina/PI, a partir de **01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, com ônus para o órgão de origem, a servidora **HORTÊNCIA FERREIRA BONFIM ALBANO**, Auxiliar de Secretaria, Matrícula nº 063474-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício CEPRO nº 050/2016, de 03 de fevereiro de 2016, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, AP.010.1.001635/16-03,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARILLAC MARIA RODRIGUES LEAL**, Auxiliar de Secretaria, Matrícula nº 063409-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação - **SEDUC** à disposição da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - **CEPRO**, a partir de **01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GDPG Nº 084/2016, de 18 de fevereiro de 2016, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, AP.010.1.001222/16-01,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação - **SEDUC** à disposição da **Defensoria Pública** do Estado do Piauí, a partir de **01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, com ônus para o órgão requisitante, conforme relação a seguir:

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO	222380-5	AUX. SERVIÇOS GERAIS
MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS	103702-1	PROFESSOR S/LI
ROSÂNGELA RIBEIRO DE ALEXANDRINO	115105-3	SUPERVISOR
TATIANA DE SOUSA BONFIM	143601-5	PROFESSOR S/LI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 105/2016-GAB/SEPLAG, de 29 de janeiro de 2016, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Governo do Distrito Federal, AP.010.1.000946/16-00,

R E S O L V E de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar a servidora **MARIA LUZIA ALVES RODRIGUES REIS**, Professora, SE - I, Matrícula nº 107.545-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação - **SEDUC** à disposição da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a partir de **01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016**. A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do Art. 6º do Decreto 15.085/2013.

DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0006948/2016, de 15 de fevereiro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001568/16-30,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a **vacância** do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico SE - IV, da servidora **MARIA NORAMEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 086228-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 15 de fevereiro de 2016 e término em 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0005835/2016, de 03 de fevereiro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001570/16-68

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a **vacância** do cargo efetivo de Professor SE - I, do servidor **PAULO HENRIQUE LOPES MARINHEIRO**, matrícula nº 172863-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 19 de fevereiro de 2016 e término em 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0004317/2016, de 27 de janeiro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001564/16-02,

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 21 de março de 2016 • Nº 53

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE - I, do servidor **JOSÉ ARILMAR BISPO**, matrícula nº 210348-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 27 de janeiro de 2016 e término em 27 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0051536/2015, de 24 de novembro de 2015, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001686/16-09,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, do servidor **JULIANO FLÁVIO DE JESUS SOUSA**, matrícula nº 206157-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 24 de novembro de 2015 e término em 24 de novembro de 2018.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.001194/16-33, de 15 de janeiro de 2016 e no OFÍCIO/GAB. Nº 381/2016, de 19 de fevereiro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001698/16-23,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JOSÉ REGO E REIS**, do cargo efetivo de Dentista/Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe III, Padrão E, Matrícula nº 003883-x, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2016.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ TORQUATO DE OLIVEIRA NETO, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Escolta e Condução, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

LUIZ TORQUATO DE OLIVEIRA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Escolta e Condução, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FAGNER MARTINS DE SANTANA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Penitenciária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ENEMÉSIO LIMA SOUTO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Penitenciária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

DECRETOS DE 04 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSIANA MARANHÃO DA COSTA E SILVA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Núcleo Profissionalizantes, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 04 de Março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCELO LEITÃO ZUCHI, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Núcleos Profissionalizantes, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 04 de Março de 2016.

DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAQUEL DE OLIVEIRA VISGUEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Castelo do Piauí, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELINEIDE SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Castelo do Piauí, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

GABINETE MILITAR

DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KATHIANY QUEIROZ RIBEIRO SAMPAIO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Abastecimento, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PEDRO PAULO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Abastecimento, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 07 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA FRANCISCA LIMA DE FARIAS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JACOB HERCULANO DE MESQUITA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Março de 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAQUELINE TABATA LIMA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

THAIS TOURINHO BATISTA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIANº 001-GDG/2016

O **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - DELEGADO DIRETOR DA UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, c/c o art. 73, XI, XIV e parágrafo único da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 821-GDG/2015, que designou o servidor Carlos André Rodrigues da Silva para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **LUIZ CARLOS VIEIRA**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 108.499-2, oriundo do 24º DP, **junto ao Grupo de Capturas da Polinter, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2016.

Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**
Delegado Diretor da Unidade de Polícia Judiciária

PORTARIANº 002-GDG/2016

O Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - DELEGADO DIRETOR DA UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, c/c o art. 73, XI, XIV e parágrafo único da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 821-GDG/2015, que designou o servidor Carlos André Rodrigues da Silva para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 130.173-0, oriundo do 01º DP, **junto ao Grupo de Capturas da Polinter, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2016.

Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**
Delegado Diretor da Unidade de Polícia Judiciária

PORTARIANº 003-GDG/2016

O Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - DELEGADO DIRETOR DA UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, c/c o art. 73, XI, XIV e parágrafo único da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 821-GDG/2015, que designou o servidor Carlos André Rodrigues da Silva para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil;



CONSIDERANDO ainda o afastamento do Delegado Ademir da Silva Canabrava, Titular da Delegacia do 12º Distrito Policial, em Teresina/PI, em virtude de gozo de férias durante o mês de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ**, Delegado de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº **194.579-3**, Titular do 11º Distrito Policial, em Teresina/PI, para **exercer cumulativamente, no período de 04/01 a 31/01/2016, a Titularidade da Delegacia do 12º Distrito Policial, em Teresina/PI.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2016.

Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**
Delegado Diretor da Unidade de Polícia Judiciária

PORTARIANº 004-GDG/201

O. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - DELEGADO DIRETOR DA UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, c/c o art. 73, XI, XIV e parágrafo único da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 821-GDG/2015, que designou o servidor Carlos André Rodrigues da Silva para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **OSMAR LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Escrivão de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº **009.765-9**, lotado na Central de Flagrantes Félix Dias, para exercer temporariamente as suas funções, durante o mês de janeiro de 2016, em regime de expediente diário, **junto à Delegacia do 23º Distrito Policial, em Teresina-PI.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2016.

Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**
Delegado Diretor da Unidade de Polícia Judiciária

PORTARIANº 005-GDG/2016

O. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - DELEGADO DIRETOR DA UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, c/c o art. 73, XI, XIV e parágrafo único da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 821-GDG/2015, que designou o servidor Carlos André Rodrigues da Silva para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRE RAONIE COUTO GADELHA**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº **108.390-2**, lotado no 12º Distrito Policial, para exercer temporariamente as suas funções, durante o mês de janeiro de 2016, em regime de expediente diário, **junto à Delegacia do 25º Distrito Policial, em Teresina-PI.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2016.

Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**
Delegado Diretor da Unidade de Polícia Judiciária

PORTARIANº 006-GDG/2016

O. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - DELEGADO DIRETOR DA UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, c/c o art. 73, XI, XIV e parágrafo único da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 821-GDG/2015, que designou o servidor Carlos André Rodrigues da Silva para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **AQUILES LISBOA FERNANDES**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº **025.694-3**, oriundo do 05º DP, **junto à Delegacia do 24º Distrito Policial**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Janeiro de 2016.

Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**
Delegado Diretor da Unidade de Polícia Judiciária

PORTARIANº 007-GDG/201

O. CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA - DELEGADO DIRETOR DA UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, c/c o art. 73, XI, XIV e parágrafo único da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 821-GDG/2015, que designou o servidor Carlos André Rodrigues da Silva para responder pelo expediente da Delegacia Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Agente de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº **000.637-8**, lotado no 08º DP, para exercer temporariamente as suas funções, durante o mês de janeiro de 2016, em regime de plantão, **junto à Delegacia do 21º Distrito Policial, em Teresina-PI.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2016.

Del. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**
Delegado Diretor da Unidade de Polícia Judiciária

PORTARIANº 008-GDG/2016

O. Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção **NORMA FRANKLIN DE ANDRADE LIMA**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, a servidora **NORMA FRANKLIN DE ANDRADE LIMA**, Agente de Polícia 1ª Classe, matrícula nº. 130.176-4, oriunda da Delegacia Regional de Piri-piri-PI, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras-PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 009-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de permuta impetrado pelos servidores **DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO** e **HENRIQUE BATISTA SOUSA**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **HENRIQUE BATISTA SOUSA**, Agente de Polícia 3ª Classe, matrícula nº. 286.813-0, oriundo da Delegacia Regional de Bom Jesus, junto à **Delegacia Regional de Água Branca-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 010-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de permuta impetrado pelos servidores **DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO** e **HENRIQUE BATISTA SOUSA**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO**, Agente de Polícia 3ª Classe, matrícula nº. 286.622-6, oriundo da Delegacia Regional de Água Branca, junto à **Delegacia Regional de Bom Jesus-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 011-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de reforçar o plantão da Central de Flagrantes;

CONSIDERANDO ainda o pedido de remoção do servidor **Elisberto Ferreira dos Santos**, solicitando remoção para uma das Unidades Policiais da Capital;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **ELISBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 130.110-1, para exercer suas funções, junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 012-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **BRUNO SILVA MEYER**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 258.158-2, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI**, pelo período de 06/01/2016 a 20/01/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 013-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas



23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **IGOR ROCHA GADELHA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 271.222-9, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI e Joaquim Pires-PI**, pelo período de 19/01/2016 a 02/02/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 014-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, página 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAIKON KAESTNER**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 282.216-4, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Esperantina-PI**, pelo período de 04/01/2016 a 18/01/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 015-GDG/2

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ARTHUR BARROS LEAL**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 269.847-1, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes-PI**, pelo período de 04/01/2016 a 13/02/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 016-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **CLEONICE MENDES FRAZÃO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.266-5, oriunda da DEPRE, **junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 017-GDG/201

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ANTONIA SOARES ANDRADE**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 178.750-X, oriunda do 4º Distrito Policial, **junto à Delegacia Especializada de Repressão e Prevenção a Entorpecentes - DEPRE**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 019-GDG/20

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCIS EDUARDO BRANQUINHO DE ALMEIDA LIRA**, Delegado de Polícia Civil de 1ª

Classe, matrícula n.º. 130.097-X, para a exercer a Titularidade da Delegacia do 09º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 020-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANFRISIO ANTONIO NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula n.º. 257.828-0, para a exercer a Titularidade da Delegacia do 21º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 021-GDG/20

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ ERISVALDO MACHADO DE CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula n.º. 009.283-5, para a exercer a Titularidade da Delegacia do 04º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 022-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JAMES GONCALVES LIMA**, Perito Papioscopista Classe Especial, matrícula n.º. 009.714-4, oriundo do Instituto de Criminalística, junto à Delegacia de Homicídios, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 023-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANAMELKAALBUQUERQUE CADENA**, Delegada de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula n.º. 245.979-5, Titular do Núcleo de Femicídio, para a exercer cumulativamente as suas funções junto à Delegacia de Homicídios, em Teresina/PI, no período de 18/01/2016 a 01/02/2016;

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/01/2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 024-GDG/201

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO ainda o pedido de remoção do servidor Thiago Santana Lima, solicitando remoção para uma das Unidades Policiais da Capital ou Região Metropolitana,



RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **THIAGO SANTANA LIMA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 279.939-1, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto à **Delegacia do 17º Distrito Policial, em José de Freitas-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 025-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 06/2016/GAB/DPTC, datado de 07/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **WARTELLOO DANIEL DE SOUSA DIAS**, Perito Criminal 3ª Classe, matrícula nº. 286.901-2, para a exercer a **Coordenação estadual do Instituto de Medicina Legal**, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 026-GDG/20

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 06/2016/GAB/DPTC, datado de 07/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS FILHO**, Perito Médico-Legal 3ª Classe, matrícula nº. 286.597-1, para a exercer função de **Coordenador Adjunto Estadual do Instituto de Medicina Legal**, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 027-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção impetrado pelo servidor **LUZARDO FERREIRA DOS SANTOS**;

RESOLVE:

1- LOTAR, a pedido, o servidor **LUZARDO FERREIRA DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia Classe Especial, matrícula nº. 044.655-6, oriundo da Delegacia Regional de Guadalupe-PI, junto à **Delegacia Regional de Floriano-PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação;

2- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/02/2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 028-GDG/20

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção **MARCOS ANTONIO FERRER FEITOSA**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **MARCOS ANTONIO FERRER FEITOSA**, Agente de Polícia 1ª Classe, matrícula nº. 009.678-4, oriundo da Delegacia do 11º Distrito Policial, junto à **Delegacia Regional de Polícia Civil de Piri-piri-PI**, e exercer as suas funções, na **Delegacia de Capitão de Campos-PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 029-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.119-7, Titular da Delegacia do Silêncio, para responder **cumulativamente pela Delegacia do 14º Distrito Policial, em Altos/PI**, no período de **25/01/2016 a 08/02/2016**;

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 030-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.327/2015, que declara situação excepcional de emergência em Saúde Pública para controle e prevenção de casos de dengue, chikungunya e febre do Zica Virus;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento da servidora Alexandra Santos Silva no sentido de ser afastada de local insalubre, com fulcro no art. 60, §5º, da Lei Complementar Estadual nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ALEXANDRA SANTOS SILVA**, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 270.533-8, para exercer temporariamente suas funções junto à Gerência de Polícia Metropolitana, sem prejuízo da conclusão dos procedimentos já iniciados sob sua responsabilidade até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 031-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **TERESA CRISTINA CASTRO DA SILVA VIANA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.388-2, oriunda do 07º Distrito Policial, junto à Central de Flagrantes, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 032-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTONIO MARQUES SALES**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 108.274-4, oriundo do 19º Distrito Policial, junto à Delegacia do 16º Distrito Policial, em Demerval Lobão, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 033-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DIEGO LEONARDO MARTINS SANTOS**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.209-3, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil, junto à Delegacia do 09º Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 034-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção **PEDRO JOSÉ DE SENE NETO**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **PEDRO JOSÉ DE SENE NETO**, Agente de Polícia 1ª Classe, matrícula nº. 108.548-4, oriundo da Gerência de Polícia do Interior – GPI, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Parnaíba-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIA Nº 035-GDG/2

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento do servidor **CRISTÓVÃO MENDES DA COSTA**, no qual solicita a atualização de sua portaria junto a Delegacia Regional de Oeiras;

RESOLVE:

MANTER a lotação do servidor **CRISTÓVÃO MENDES DA COSTA**, Agente de Polícia Classe Especial, matrícula nº. 041.407-7, junto à **Delegacia Regional de Oeiras-PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 036-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, substanciada na elevada demanda de serviço da Polícia Judiciária na cidade de Altos-PI;

CONSIDERANDO ainda o requerimento do servidor Isaac Newton Vilarinho da Silva, solicitando remoção para uma das Unidades Policiais da Capital ou Região Metropolitana;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **ISAAC NEWTON VILARINHO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.588-2, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto à **Delegacia do 14º Distrito Policial, em Altos-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 037-GDG/2

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento do servidor Manoel Pereira da Silva, no qual solicita a atualização de sua portaria junto a Coordenação de Transportes da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE:

MANTER a lotação do servidor **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 009.563-0, junto à **Coordenação de Transportes da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 038-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **HELIO FRANCISCO DE COSTA SOUSA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.322-0, oriundo da DEAM Centro, junto à **Delegacia do 01º Distrito Policial**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 039-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Renato Pinheiro no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe para o Grupo "A" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Renato Pinheiro para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RENATO PINHEIRO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 085.654.827-82, junto a **Delegacia de Polícia**

Civil de Castelo do Piauí-PI e DESIGNAR para responder cumulativamente pelas comarcas de Castelo do Piauí e São Miguel do Tapuio, bem como seus respectivos termos judiciários, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 040-GDG/20

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Leonardo Alexandre Martins da Costa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe para o Grupo "A" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Leonardo Alexandre Martins da Costa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 860.214.863-15, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Esperantina-PI e DESIGNAR** para responder cumulativamente pelas comarcas de Esperantina e Matias Olímpio, bem como seus respectivos termos judiciários, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 041-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Nayana da Paz Portela Veloso no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe para o Grupo "B" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Nayana da Paz Portela Veloso para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR a servidora **NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 024.374.153-78, junto a **Delegacia de Regional de Polícia Civil de Floriano-PI e DESIGNAR** para responder cumulativamente pelas comarcas de Itaueira-PI e Flores do Piauí-PI, bem como seus respectivos termos judiciários, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 042-GDG/2

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Daniel Araújo Alves no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe para o Grupo "B" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Daniel Araújo Alves para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DANIEL ARAÚJO ALVES**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 978.257.433-34, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de São João do Piauí-PI e DESIGNAR** para responder cumulativamente pelas comarcas de São João do Piauí e Socorro do Piauí, bem como seus respectivos termos judiciários, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 043-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Thiago Damasceno Sousa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe para o Grupo "B" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Thiago Damasceno Sousa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **THIAGO DAMASCENO SOUSA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 819.242.755-20, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de São João do Piauí-PI e DESIGNAR** para responder cumulativamente pelas comarcas de Simplicio Mendes, Paes Landim e Campinas do Piauí, bem como seus respectivos termos judiciários, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 044-GDG/201

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Yan Rego Brayner no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Yan Rego Brayner para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.



RESOLVE:

LOTAR o servidor **YAN REGO BRAYNER**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 006.369.003-98, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti-PI** e **DESIGNAR** para **responder cumulativamente pelas comarcas de Canto do Buriti-PI, Elizeu Martins-PI e Manoel Emídio-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 046-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Danilo Barroso Ferreira Gomes no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Danilo Barroso Ferreira Gomes para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DANILO BARROSO FERREIRA GOMES**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 019.393.283-06, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Corrente-PI** e **DESIGNAR** para **responder cumulativamente pelas comarcas de Corrente-PI, Cristalândia do Piauí-PI e Parnaíba-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 047-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Jônatas Felix Brasil no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe para o Grupo "B" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Jônatas Felix Brasil para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JÔNATAS FELIX BRASIL**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 052.021.534-65, junto a **Delegacia do 3º Distrito Policial de Picos-PI** e **DESIGNAR** para **responder cumulativamente pela comarca de Bocaina e os termos judiciários de Sussuapara, Santo Antônio de Lisboa e Aroeiras do Itaim**, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 048-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Gregory Almeida Alves do Monte no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe para o Grupo "B" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Gregory Almeida Alves do Monte para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 017.472.461-66, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI** e **DESIGNAR** para **responder cumulativamente pelas comarcas de Jaicós-PI e Padre Marcos-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 049-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Thiago Sales e Silva no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Thiago Sales e Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **THIAGO SALES E SILVA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 018.254.983-69, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Guadalupe-PI** e **DESIGNAR** para **responder cumulativamente pelas comarcas de Guadalupe-PI, Antônio Almeida e Jerumenha-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 050-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Aldely Fontineli de Sousa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Aldely Fontineli de Sousa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ALDELY FONTINELI DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 650.988.973-00, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus-PI** e **DESIGNAR** para **responder cumulativamente pelas comarcas de Bom Jesus-PI, Cristiano Castro-PI e Redenção do Gurgueia-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 051-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Ramon Brito Cavalcante no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Ramon Brito Cavalcante para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAMON BRITO CAVALCANTE**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 022.624.933-67, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Curimatá-PI** e **DESIGNAR** para **responder cumulativamente pelas comarcas de Curimatá-PI e Avelino Lopes-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 052-GDG/2

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Girinaldo Waquim no sentido de que seja atualizada a sua portaria de lotação para fins de percepção de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER A LOTAÇÃO do servidor **GIRINALDO WAQUIM**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.071-9 **junto à Delegacia do 03º Distrito Policial**, em Teresina até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 053-GDG/20

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda a lotação de novos delegados na regional de Campo Maior;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **LAÉRCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 282.215-6, **junto a Delegacia Regional de Campo Maior** e **DESIGNAR** para **responder cumulativamente pelas titularidades da Delegacia Regional e 2º Distrito Policial de Campo Maior-PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 054-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda a lotação de novos delegados na regional de Floriano-PI;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 272.290-9, **lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Floriano-PI**, para **responder cumulativamente pela titularidade da Delegacia Regional de Floriano e pelas comarcas de Arraial-PI e Nazaré do Piauí-PI**, bem como seus respectivos termos judiciários até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 055-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **WILSON GOMES DE ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 108.628-6, **para a exercer a Titularidade da Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação;



Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 056-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção **MOISÉS ARAGÃO LINHARES** para Guadalupe-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **MOISÉS ARAGÃO LINHARES** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.169-X, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Curimatá-PI, junto à **Delegacia Regional de Polícia Civil de Guadalupe-PI** e **DESIGNAR** para responder **cumulativamente pelas comarcas de Marcos Parente-PI e Landri Sales-PI, bem como seus respectivos termos judiciais**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 057-GDG/20

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção **ANTÔNIO NILTON ALVES DE MOURA** para Oeiras-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **ANTÔNIO NILTON ALVES DE MOURA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 271.223-7, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI, junto à **Delegacia Regional de Polícia Civil de Oeiras-PI** e **DESIGNAR** para responder **cumulativamente pelas comarcas de Oeiras-PI e Santa Cruz do Piauí, bem como seus respectivos termos judiciais**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 058-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção **PAULO GREGÓRIO FURTADO DA SILVA** para Elesbão Veloso-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **PAULO GREGÓRIO FURTADO DA SILVA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 270.537-X, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti-PI, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso-PI** e **DESIGNAR** para responder **cumulativamente pelas comarcas de Elesbão Veloso-PI, Francinópolis e Várzea Grande, bem como seus respectivos termos judiciais**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 059-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção **ARTHUR BARROS LEAL** para Barras-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **ARTHUR BARROS LEAL** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 269.847-1, oriundo da Delegacia da Central de Flagrantes de Parnaíba-PI, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Barras-PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 060-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção **ANTÔNIO BARBOSA CARDOSO FILHO** para Pedro II-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **ANTÔNIO BARBOSA CARDOSO FILHO** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 257.832-8, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Guadalupe-PI, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Pedro II - PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 061-GDG/20

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção **ANDREI DA COSTA ALVARENGA** para Campo Maior-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **ANDREI DA COSTA ALVARENGA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 269.845-5, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso-PI, junto à **Delegacia do 1º Distrito Policial de Campo Maior-PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 062-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção **IGOR ROCHA GADELHA** para Parnaíba-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **IGOR ROCHA GADELHA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 271.222-9, oriundo da Delegacia Regional de Esperantina-PI, junto à **Delegacia do 1º Distrito Policial de Parnaíba-PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 063-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção **JOÃO RODRIGO DE LUNA E SILVA** para Parnaíba-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **JOÃO RODRIGO DE LUNA E SILVA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 280.278-3, oriundo da Delegacia Regional de Corrente-PI, junto à **Central de Flagrantes de Parnaíba-**

PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 064-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o atestado médico impetrado pela servidora **LAURA REGINA CARNEIRO DA CUNHA** de que a mesma só poderá laborar em regime de expediente;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da continuidade do serviço público e o regime de 44h semanais do servidor público estadual;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a servidora **LAURA REGINA CARNEIRO DA CUNHA** Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 280.275-9, lotada na Delegacia da Mulher de Picos-PI, **para responder cumulativamente pela Coordenação da Central de Flagrantes de Picos, pela comarca de Francisco Santos e os termos judiciais de Dom Expedito Lopes e São Luís do Piauí**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art 2º - A servidora deverá cumprir sua carga horária: de segunda a sexta (08h as 12h e 14h as 18h) e aos sábados (08h as 12h);

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 065-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício DIGEL/IMEPI nº 019/2016, que comunica o encerramento do ato de disposição da servidora Conceição Pessoa dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **CONCEIÇÃO PESSOA DOS SANTOS**, Escrivã de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.083-2, **junto à Delegacia do Silêncio**, em Teresina até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 066-GDG/20**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Welton Martins da Silva no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Welton Martins da Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **WELTON MARTINS DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 071.054.776-52, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Corrente-PI e DESIGNAR** para responder **cumulativamente pelas comarcas de Gilbués-PI, Monte Alegre-PI e Santa Filomena-PI, bem como seus respectivos termos judiciários**, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 067-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Joaquim José dos Santos Neto no sentido de que seja atualizada a sua portaria de lotação para fins de percepção de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER A LOTAÇÃO do servidor **VALDIR GOMES DE BRITO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.544-3, **junto à Delegacia do 03º Distrito Policial**, em Teresina até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 068-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Joaquim José dos Santos Neto no sentido de que seja atualizada a sua portaria de lotação

para fins de percepção de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER A LOTAÇÃO do servidor **JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS NETO**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.042-5, **junto à Delegacia do 03º Distrito Policial**, em Teresina até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 069-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Edilvan da Silva Rêgo no sentido de que seja atualizada a sua portaria de lotação para fins de percepção de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER A LOTAÇÃO do servidor **EDILVANDA SILVA RÊGO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 108.404-6, **junto à Delegacia do 03º Distrito Policial**, em Teresina até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 070-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Antonio Pires do Nascimento no sentido de que seja atualizada a sua portaria de lotação para fins de percepção de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER A LOTAÇÃO do servidor **ANTONIO PIRES DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.306-8, **junto à Delegacia do 03º Distrito Policial**, em Teresina até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 071-GDG/2

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Joaquim Braga de Lima Neto no sentido de que seja atualizada a sua portaria de lotação para fins de percepção de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER A LOTAÇÃO do servidor **JOAQUIM BRAGA DELIMANETO**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 041.022-5, **junto à Delegacia do 03º Distrito Policial**, em Teresina até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Fevereiro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 073-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral do Estado – PGE sobre o pedido de remoção do servidor GENIVAL VILELA LIMA (Processo nº AA.027.1.000042/2015-63);

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção GENIVAL VILELA LIMA para Teresina-PI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **GENIVAL VILELA LIMA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 257.835-2, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Pedro II – PI, junto ao **Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 074-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da

Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Fernando Gomes de Sousa no sentido de que seja atualizada a sua portaria de lotação para fins de percepção de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER A LOTAÇÃO do servidor **FERNANDO GOMES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.382-3, **junto à Delegacia do 04º Distrito Policial**, em Teresina até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Fevereiro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 075-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ALINE DE MIRANDA CARVALHO NOBREGA**, Agente de Polícia 3ª Classe, matrícula nº. 286.642-X, oriunda da Delegacia de Direitos Humanos, **junto ao Núcleo de Femicídio**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Fevereiro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 076-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARIA DO SOCORRO REBELO MELO MENDONÇA**, Agente Técnica de Serviço, matrícula nº. 009.871-0, oriunda da Delegacia de Direitos Humanos, **junto à Delegacia do Silêncio**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Fevereiro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 077-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 12000/061/2016-DAF, que solicita expedição de portaria no sentido de regularizar a lotação do servidor Paulo Ronierio Gomes Diolindo;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PAULO RONIERIO GOMES DIOLINDO**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. **108.463-1**, oriundo da Delegacia Geral de Polícia Civil, **junto ao Diretoria de Assuntos Financeiros da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (DAF)**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 078-GDG/20

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor João Pedro de Sousa Alvarenga no sentido de que seja atualizada a sua portaria de lotação para fins de percepção de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER A LOTAÇÃO do servidor **JOAO PEDRO DE SOUSA ALVARENGA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.562-1, **junto à Delegacia do 03º Distrito Policial**, em Teresina até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 079-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os art. 36 e 37 da LC nº 13/94;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, consubstanciada na elevada quantidade e complexidade de casos a cargo do GRECO;

CONSIDERANDO ainda o pedido de remoção do servidor Daniel Marcone Rodrigues de Almeida, solicitando transferência para uma das Unidades Policiais da Capital no sentido de viabilizar a continuidade de tratamento médico decorrente ferimentos de arma de fogo;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIEL MARCONE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.582-3, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, é ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 080-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ABELARDO PINTO DE MATOS NETO**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 009.733-X, oriundo do 12º DP, **junto à Delegacia do 21º Distrito Policial, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 081-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOSELITO PEREIRA DA CRUZ COSTA**, Agente de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº. 009.440-4, oriundo do 01º DP, **junto à Delegacia do 24º Distrito Policial, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 082-GDG/201

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-GD-01/2016, de 13/01/2016, onde o Dep. Estadual. Antônio Félix solicita a dispensa da servidora **MICHELLE FERNANDES ARRUDA** para que esta retorne ao órgão de origem;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de retorno as atividades junto ao Posto Avançado do IML em Parnaíba-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, a servidora **MICHELLE FERNANDES ARRUDA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.202-6, junto ao **Posto Avançado do Instituto Médico Legal em Parnaíba-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 083-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAIMUNDO BORGES DE MORAES**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 080.377-4, oriundo do 09º DP, **junto à Central de Flagrantes, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 084-GDG/201

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ALINE DE MIRANDA CARVALHO NOBREGA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.642-X, oriunda

do Núcleo de Femicídio, **junto à Central de Flagrantes**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 085-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, consubstanciada na demanda crescente de elaboração de Laudos de exames periciais na região de Parnaíba, bem como na carência de pessoal qualificado para implantar e supervisionar o Laboratório de análises de substâncias entorpecentes junto ao Núcleo do Instituto de Criminalística de Parnaíba;

RESOLVE:

REMOVER, ex officio, o servidor **FAUSTO RODRIGO PINTO DE VASCONCELOS**, Perito Criminal de 2ª Classe, matrícula nº. 218.915-1, oriundo do Instituto de Criminalística de Teresina, **junto ao Núcleo do Instituto de Criminalística, em Parnaíba-PI**, para exercer suas funções, é ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 086-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 54/GAB/DP/2016;

CONSIDERANDO ainda a Declaração da servidora Julieta Castelo Branco Ismael;

RESOLVE:

LOTAR, em caráter temporário, o servidora **JULIETA CASTELO BRANCO ISMAEL**, Perita Criminal de 3ª Classe, matrícula nº. 286.789-3, oriunda do Núcleo do IC de Parnaíba, **junto ao Instituto de Criminalística, em Teresina-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 087-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o atestado médico impetrado pela servidora **LAURA REGINA CARNEIRO DA CUNHA** de que a mesma só poderá laborar em regime de expediente;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da continuidade do serviço público e o regime de 44h semanais do servidor público estadual;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a servidora **LAURA REGINA CARNEIRO DA CUNHA** Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 280.275-9, lotada na Delegacia da Mulher de Picos-PI, **para responder cumulativamente pelo expediente da Central de Flagrantes de Picos**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

Art 2º - A servidora deverá cumprir sua carga horária: de segunda a sexta (08h as 19h)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 088-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DOURIEDSON ALVES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 108.519-X, oriundo do 03º DP, **junto à Delegacia do 09º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer a função de assistente de cartório, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 089-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Caroline Maria Piauilino Matos de Sousa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "L" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Caroline Maria Piauilino Matos de Sousa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR a servidora **CAROLINE MARIA PIAUILINO MATOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 786.555.793-00, junto a **Delegacia de Regional de Polícia Civil de Bom Jesus-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 090-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção de **DONIZETH FIGUEREDO DA SILVA**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **DONIZETH FIGUEREDO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.580-7, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Curimatá, junto à **Delegacia Regional de Polícia Civil de Corrente-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 091-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os art. 36 e 37 da LC nº 13/94;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, consubstanciada na escassez de servidores do 14º Distrito Policial; **CONSIDERANDO** ainda o pedido de remoção do servidor Eldro Martins de Andrade, solicitando transferência para uma das Unidades Policiais da Capital ou região metropolitana;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **ELDR MARTINS DE ANDRADE**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 280.570-7, para exercer as funções de auxiliar de cartório, em caráter temporário, junto à **Delegacia do 14º Distrito Policial**, em Altos-PI, em regime de expediente diário, é ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 092-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os arts. 36 e 37 da LC nº 13/94;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, consubstanciada na elevada quantidade e complexidade de casos a cargo da DEPRE;

CONSIDERANDO ainda o pedido de remoção do servidor Helenildo Marques de Araújo, solicitando transferência para uma das Unidades Policiais da Capital ou região metropolitana;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **HELENILDO MARQUES DE ARAÚJO**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 281.462-5, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto à **Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, é ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 093-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 03/LAB-LD/2016 com requerimento de remoção mediante permuta dos servidores **RODRIGO MORAIS MATOS** e **BRUNO SILVA MEYER**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **RODRIGO MORAIS MATOS**, Delegado de Polícia 3ª Classe, matrícula nº. 272.253-4, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras-PI e responder cumulativamente pelas comarcas de Fronteiras-PI e Pio IX, bem como seus respectivos termos judiciários**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 094-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação

dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 03/LAB-LD/2016 com requerimento de remoção mediante permuta dos servidores **RODRIGO MORAIS MATOS** e **BRUNO SILVA MEYER**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **BRUNO SILVA MEYER**, Delegado de Polícia 3ª Classe, matrícula nº. 258.158-2, junto ao **Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil, em Teresina-PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 095-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **JÔNATAS FELIX BRASIL**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 052.021.534-65, lotado na **Delegacia do 3º Distrito Policial de Picos-PI para responder cumulativamente pelas comarcas de Bocaína e Francisco Santos e os termos judiciários de Sussuapara, Santo Antônio de Lisboa, Aroeiras do Itaim, Dom Expedito Lopes e São Luís do Piauí**, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 096-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, consubstanciada na demanda crescente de elaboração de Laudos de exames periciais na região de Parnaíba, bem como na carência de pessoal qualificado para implantar e supervisionar o Laboratório de análises de substâncias entorpecentes junto ao Núcleo do Instituto de Criminalística de Parnaíba;

RESOLVE:

REMOVER, ex officio, o servidor **FAUSTO RODRIGO PINTO DE VASCONCELOS**, Perito Criminal de 2ª Classe, matrícula nº. 218.915-1, oriundo do Instituto de Criminalística de Teresina, junto ao **Núcleo do Instituto de Criminalística, em Parnaíba-PI**, para exercer suas funções, é ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 097-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;
RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº. 006.018-6, oriundo da Delegacia do 10º Distrito Policial, **junto ao Instituto de Criminalística, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 098-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO a ainda o teor do requerimento do servidor Antonio Madson Vieira de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº. 245.969-8, **para a exercer a Titularidade da Delegacia do 10º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 099-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Wendell Amorim Brito no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "L" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Wendell Amorim Brito para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **WENDELL AMORIM BRITO**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 667.406.143-34, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Curimatá-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 100-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002-GSI/2016, apresentando o servidor Rinaldo José Monte Borges, para que seja lotado em outra unidade policial da Secretaria de Segurança Pública do Estado;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RINALDO JOSÉ MONTE BORGES**, Agente de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº. 108.589-1, oriundo da Gerência de Sistemas, **junto a Corregedoria de Polícia Civil**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 101-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção de **FABRICIO AGUIAR BEZERRA**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **FABRICIO AGUIAR BEZERRA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.583-1, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes - PI, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Luís Correia - PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 102-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Felipe Cardoso Rodrigues Vieira no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "A" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Felipe Cardoso Rodrigues Vieira para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FELIPE CARDOSO RODRIGUES VIEIRA** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 049.366.113-10, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 103-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção de **DIEGO LEITE PINHEIRO LUZ**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **DIEGO LEITE PINHEIRO LUZ** Agente de Polícia 3ª Classe, matrícula nº. 286.592-X, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Cocal - PI, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes - PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 104-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Jônatas Nunes dos Santos no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "A" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Jônatas Nunes dos Santos para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JONATAS NUNES DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 995.727.883-53, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Cocal-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 105-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 12.000.048.GS/12, de 15 de maio de 2012, que instituiu a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes de Alta Tecnologia (DERCAT);

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Delegada Christiane Araujo Fonteles Vasconcelos, em virtude de licença maternidade.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADÍLIA KLEIN ACIOLI GUERRA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº. 194.587-4, para exercer a titularidade da **Delegacia de Repressão aos Crimes de Alta Tecnologia - DERCAT**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 106-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 51/2016/GAB/DPTC, oriundo do Departamento de Polícia Científica - Teresina-PI, no qual o Diretor solicita que seja exonerado da coordenação o servidor Warteloo Daniel de Sousa Dias e nomeado o servidor Janiel Sérgio de Sousa Guedes;

RESOLVE:

1- EXONERAR o servidor **WARTELOO DANIEL DE SOUSA DIAS**, Perito Criminal, Matrícula nº 286901-2, do cargo de Coordenador do Instituto Médico Legal Getúlio Vargas;

2- NOMEAR, o servidor **JANIEL SÉRGIO DE SOUSA GUEDES DIAS**, Perito Criminal, matrícula 286780-0, para exercer o cargo de Coordenador do Instituto Médico Legal Getúlio Vargas, a partir da presente data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 107-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Antônio de Carvalho Negreiros Sobrinho no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "J" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Antônio de Carvalho Negreiros Sobrinho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTÔNIO DE CARVALHO NEGREIROS SOBRINHO**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 984.297.523-15, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 108-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SÉRGIO SOUSA ALENCAR**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 269.841-2, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Água Branca-PI e pelas comarcas de Água Branca, São Pedro do Piauí e São Gonçalo do Piauí, bem como seus respectivos termos judiciários**, pelo período de 16/02/2016 a 15/03/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 109-GDG/20

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **IGOR ROCHA GADELHA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 271.222-9, lotado na Delegacia do 1º Distrito Policial de Parnaíba, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia do 2º Distrito Policial de Polícia Civil de Parnaíba-PI**, pelo período de 22/02/2016 a 15/03/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 110-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Gilvan Leite de Sousa no sentido de que seja atualizada a sua portaria de lotação para fins de percepção de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER A LOTAÇÃO do servidor **GILVAN LEITE DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.614-8 **junto à Delegacia do 17º Distrito Policial**, em José de Freitas, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 111-GDG/20

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Felino Pereira da Silva no sentido de que seja atualizada a sua portaria de lotação para fins de percepção de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER A LOTAÇÃO do servidor **FELINO PEREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.617-2, **junto à Delegacia do 11º Distrito Policial**, em Teresina, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 112-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 027-GD/AN-2015, que estabelece o cronograma de férias da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO ainda o afastamento da Delegada Georgiane Karine Cardoso da Silva durante o mês de março de 2016, em virtude de gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA**, matrícula nº. 130.086-5, Delegada Titular da Comissão Estratégica de Assuntos Especiais (Detran), em Teresina/PI, **para responder cumulativamente pela Delegacia do 24º Distrito Policial**, também em Teresina, durante o período de **01 a 31 de março de 2016**.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 113-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 12.000.048.GS/12, de 15 de maio de 2012, que instituiu a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes de Alta Tecnologia (DERCAT);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 111/GAB/2016, da Corregedoria Geral de Polícia Civil,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 130.136-5, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil, junto à **Delegacia de Repressão aos Crimes de Alta Tecnologia - DERCAT**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 114-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 027-GD/AN-2015, que estabelece o cronograma de férias da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **EDUARDO ALVES PATRÍCIO**, matrícula nº. 230.720-X, Agente de Polícia Civil, em Teresina/PI, em caráter temporário, **junto à Delegacia do 25º Distrito Policial**, em Teresina, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 115-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DA CUNHA**, para a cidade de Teresina-PI;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 6335 GSG/AP oriundo do Palácio de Kamak e com despacho favorável do Excelentíssimo Secretário de Segurança do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DA CUNHA** Escrivão de Polícia 3ª Classe, matrícula nº. 279.961-8, oriundo da Central de Flagrantes de Parnaíba - PI, junto ao **Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO**, em Teresina, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 116-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção de **MÁRCIA CAROLINE DE SOUSA DAMASCENO**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, a servidora **MÁRCIA CAROLINE DE SOUSA DAMASCENO** Agente de Polícia 3ª Classe, matrícula nº. 286.775-3, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de Barras - PI, junto à **Gerência de Polícia do Interior - GPI**, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em caráter temporário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 117-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Neylon Araújo Silva no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "A" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Neylon Araújo Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe.

RESOLVE:

LOTAR o servidor **NEYLON ARAÚJO SILVA**, Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 956.037.273-49, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Parnaíba-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 118-GDG/20

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento de remoção de **FLAVIO DE CASTRO VIEIRA** para a cidade de Teresina;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 6335 GSG/AP oriundo do Palácio de Karnak e com despacho favorável do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **FLÁVIO DE CASTRO VIEIRA** Agente de Polícia 3ª Classe, matrícula nº. 286.199-2, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso - PI, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Barras - PI**, onde deverá exercer as suas funções, em caráter temporário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 119-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUIZ GUILHERME DE SOUSA ULISSES**, Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº. 253.523-8, Titular da Delegacia do 16º Distrito Policial, em Demerval Lobão-PI, **para a exercer, cumulativamente, a Titularidade da Delegacia do 18º Distrito Policial, em Monsenhor Gil-PI, até ulterior deliberação;**

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 120-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento do servidor Paulo César Rodrigues de Moraes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAIS**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 285.400-7, **para a exercer a Titularidade da Delegacia do 4º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas atribuições junto a "Força Tarefa" instituída pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;**

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 121-GDG/2

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento do servidor Marcelo Dias Aguiar;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCELO DIAS AGUIAR**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 266.159-4, **para a exercer a Titularidade da Delegacia do 2º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas atribuições junto a "Força Tarefa" instituída pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;**

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 122-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento do servidor Marcelo Cruz Leal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO CRUZ ARAUJO LEAL, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 285.399-0, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 8º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação, e **sem prejuízo de suas atribuições junto a “Força Tarefa” instituída pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;**

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Fevereiro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 123-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento do servidor Rodrigo Moreira Rodrigues;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO MOREIRA RODRIGUES, Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº. 253.522-0, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 3º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação, e **sem prejuízo de suas atribuições junto a “Força Tarefa” instituída pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;**

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Fevereiro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 124-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento do servidor Jucier Alyson Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 245.972-8, para exercer a **função de Delegado Adjunto junto à Delegacia do 22º Distrito Policial, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação, e **sem prejuízo de suas atribuições junto a “Força Tarefa” instituída pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;**

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Fevereiro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 125-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor CUSTÓDIO MARX DE OLIVEIRA BARROS, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 108.562-0, oriundo do 7º Distrito Policial, **junto à Gerência de Sistemas - GSI**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Fevereiro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 126-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FREDERICO LOPES MAIA, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 086.748-9, oriundo da Delegacia do 8º Distrito Policial, **junto à Delegacia do Silêncio**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Fevereiro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 127-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento do servidor Gustavo Cardoso Jung Batista;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA**, Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº. 245.976-X, junto ao **Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO**, em **Teresina/PI**, até ulterior deliberação, **sem prejuízo de suas atribuições junto a "Força Tarefa" instituída pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;**

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Fevereiro de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 128-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 027-GD/AN-2015, que estabelece o cronograma de férias da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº. 009.049-2, Agente de Polícia Civil Classe Especial, para exercer suas funções, em caráter temporário, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016, **junto à Delegacia do 11º Distrito Policial**, em Teresina.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Março de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 129-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 23/GAB/2016, oriundo da ACADEPOL;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 023.757-4, oriundo da ACADEPOL, **junto à Delegacia do 04º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de março de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 130-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 24/GAB/2016, oriundo da ACADEPOL;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARIA ERMÍLIA CAVALCANTE LUZ**, Perita Papiloscopista 1ª Classe, matrícula nº. 009.396-3, oriunda da ACADEPOL, **junto ao Instituto de Identificação, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de março de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 131-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARIA DO AMPARO ROSA MARTINS**, Técnica de Apoio às Atividades Policiais, matrícula nº. 009.103-X, oriunda do Instituto de Identificação, **junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de março de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 132-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor CAIO ROGER DE MORAIS RUFINO, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.216-6, oriundo da Central de Flagrantes, **junto à Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor - DSPM**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Março de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 133-GDG/2

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 121-GDG/2016, de 29.02.2016, por meio da qual o servidor MARCELOS DIAS AGUIAR, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 266.159-4, foi designado para exercer a titularidade da Delegacia do 02º Distrito Policial, em Teresina-PI, sem prejuízo de suas atribuições junto a "Força Tarefa" instituída pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Art. 2º Prevalendo os efeitos da Portaria nº 057-GDG/2015, que designou o servidor Mamede Rodrigues Cardoso, mat. 009.056-5, para exercer a Titularidade da Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial, em Teresina.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Março de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 134-GDG/2

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento do servidor Marcelo Dias Aguiar;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO DIAS AGUIAR, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 266.159-4, para exercer a Titularidade da Delegacia do 9º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas atribuições junto a "Força Tarefa" instituída pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Março de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 135-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCIS EDUARDO BRANQUINHO DE ALMEIDA LIRA, Delegado de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 130.097-X, para exercer a função de Delegado Adjunto junto à Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, em Teresina/PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Março de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 136-GDG/2016

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE MOURA, Delegada de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 008.825-X, para exercer a Titularidade da Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias, em Teresina/PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Março de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIA Nº 137-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA PONTES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 130.081-4, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 14º Distrito Policial, em ALTOS/PI, no período de 03 de março a 1º de abril de 2016;**

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Março de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 138-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **WALTER WALLACE WAQUIM DE MENESES**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 009.413-7, oriundo do 08º DP, **junto à Delegacia do 12º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Março de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 139-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 577/DEPRE/2016, que apresentou a pedido a servidora Kamilla Garcez Pinto Carvalho para ser lotada em outra Unidade Policial;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **KAMILLA GARCEZ PINTO CARVALHO**, Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286825-3, oriunda da DEPRE, **junto à Delegacia do 09º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de março de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 527-GDG/2015

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o relatório de 2014 do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MANOEL BARRETO DE SOUSA JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. **086.760-8**, oriundo do Plantão Geral da Delegacia Geral, **junto ao Instituto de Criminalística, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de maio de 2015.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

OF. 637



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 132, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), o Major PM 10.10585-93 **CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DASILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 133, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM), o Major PM 10.10585-93 **CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DASILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 067



Governo do Estado do Piauí
Agência de Desenvolvimento Habitacional



PORTARIA Nº 002/2016

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO os dispostos previstos no planejamento de órgãos estaduais e federais, relacionados ao controle e monitoramento de informações a serem alimentadas nos Sistemas de Monitoramento das Ações Estratégicas (SIMO), de Gestão de Convênios (SISCON) e de Convênios do Governo Federal (SICONV);

RESOLVE:

1º) Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, prestar as informações para o monitoramento das ações realizadas no âmbito desta ADH-PI por meio eletrônico, atualizando os sistemas SIMO, SISCON e SICONV:

- PAULO AFONSO NUNES DA SILVA – CPF nº 079.411.883-68
- GALDINO COELHO FEITOSA FILHO – CFP nº 217.813.543-91
- WANDA MARIA SOARES DE ALMEIDA – CPF nº 038.336.933-98
- DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA – CPF nº 038.336.933-98
- NELIMÁRIA DE MACÊDO SILVEIRA CRISANTO – CPF nº 133.436.533-49
- JOÃO RODRIGUES LIMA FILHO – CPF nº 027.837.193-04

2º) Revogam-se as disposições em contrário.

3º) Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 04 de março de 2016

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 003/2016

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO TCE/PINº 1.603/07, de 13 de dezembro de 2007 de que trata, dentre outros itens, sobre *Obras Web* – contratação e execução de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO TCE/PINº 1.604/07, de 13 de dezembro de 2007 de que trata, entre outras disposições, sobre *Licitações Web*;

RESOLVE:

1º) Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, procederem o preenchimento do formulário eletrônico no sistema denominado OBRAS WEB, bem como do sistema LICITAÇÕES WEB, com as informações sobre esta Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH-PI, na forma disposta nas RESOLUÇÕES TCE/PINº 1.603 e 1.604/07.

PAULO AFONSO NUNES DA SILVA – matrícula nº 146.164-8
LUCÍLIO SOARES BATISTA FILHO – matrícula nº 146178-8
NELIMÁRIA DE MACÊDO SILVEIRA CRISANTO – matrícula nº 146303-9

2º) Revogam-se as disposições em contrário.

3º) Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 04 de março de 2016

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

OF. 203



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.DIGER/037 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Clébio José Coutinho Bento**, Extensionista Rural II de Nível Superior, mat. 169729-3 como Supervisor Territorial de Jaicós que abrange os municípios de Campo Grande do Piauí e Massapê do Piauí / Coordenação Regional de Picos, Símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de Março de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

OF. 197



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº. 021/16

Teresina, 21 de março de 2016.

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 006/2016, em atendimento aos art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como gestor (fiscal) do Contrato nº 006/2015, firmado entre a SEPLAN e a Empresa SILVANA MARIA VASCONCELOS VIANA ROCHA - ME, a servidora, DREIDE RODRIGUES DE SANTANA, Matrícula nº 291489-1, CPF nº 349.825.663-77, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento eventual de ALIMENTAÇÃO (Almoço Completo e Coffee Break), de acordo com as necessidades da SEPLAN.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 1º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

OF. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ-HEMOPI



PORTARIA HEMOPI/DG/Nº 78/2016

Teresina/PI, 14 de março de 2016.

Cria e compõe a Comissão de Recebimento de Medicamentos e de Insumos Estratégicos do HEMOPI.

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 04/2016/DAF/SCTIE-MS, de 22 de fevereiro de 2016, emanado do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF), vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), que versa sobre o atesto de notas fiscais referentes à entrega de medicamentos adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde e distribuídos aos Hemocentros;

CONSIDERANDO os termos do §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93¹, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de cumprimento da legislação atinente à espécie e de padronização do recebimento dos medicamentos/insumos adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde;

O DIRETOR DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Recebimento de Medicamentos e de Insumos Estratégicos do HEMOPI, cuja função precípua é conferir e atestar notas fiscais referentes ao recebimento de medicamentos adquiridos de forma centralizada perante o Ministério da Saúde, distribuídos no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.

¹ Lei nº 8.666/93. Art. 15, §8º: O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 2º - Designar os servidores doravante arrolados para compor a comissão de recebimento de medicamentos e de insumos estratégicos do HEMOPI, no artigo anterior:

01 – ANA ELZIRA DANTAS LEUPOLDINO ROCHA, ASSISTENTE SOCIAL - CRSS/PI 253, SUPERVISÃO DE COAGULOPATIAS, Matrícula nº 024.703-X (TITULAR);

02 – NATÉRCIA CÂNDIDA DE CARVALHO, SUPERVISORA DE ALMOXARIFADO, MATRÍCULA Nº 164.628-1 (TITULAR);

03 – YARA VANESSA TRINDADE XAVIER, FARMACÊUTICA - CRF/PI 0649, COORDENAÇÃO DO AMBULATÓRIO, Matrícula nº 168.341-1 (TITULAR);

04 – PAULO DE OLIVEIRA LOPES, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 019.378-0 (SUPLENTE);

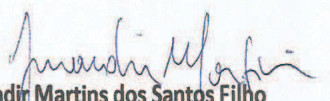
05 – ROSA HIEUDA MESQUITA GONÇALVES, ENFERMEIRA, Matrícula nº 169.552-5 (SUPLENTE);

06 – EVONEIDE GOMES OLIVEIRA, ENFERMEIRA, Matrícula nº 168.339-0 (SUPLENTE);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral.


Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral do HEMOPI

OF. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



PORTARIANº. 014/2016-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8.553, de 11 de fevereiro de 1992.

RESOLVE, nomear Capitão RG PM 1012151-98 Jorge Luis Samartim de Sousa e Silva, CPF 760.812.493.87, matrícula nº 104822-8, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 16 de março de 2016.

Of. 091.



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 057/2016, de 26 de fevereiro 2016.

Dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de recursos via Suprimento de Fundos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos termos dos arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 60, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a plena autonomia constitucional da Defensoria Pública do Estado, a teor do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a ausência, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de instrumento normativo regulamentando a concessão e prestação de contas de despesas feitas por meio do regime de Suprimento de Fundos, a teor dos arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 60, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão, aplicação e prestação de contas de recursos relativos ao Suprimento de Fundos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, reger-se-ão pelas normas estabelecidas na presente Resolução.

Art. 2º As despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação serão atendidas pelo regime de suprimento de fundos, denominado adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidos os limites estabelecidos na legislação aplicável à espécie, bem como aqueles fixados na presente Resolução.

Art. 3º O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor ou membro da Defensoria Pública do Estado devidamente credenciado, a critério do ordenador de despesa, sempre precedido de empenho na dotação orçamentária própria, a fim de realizar, em caráter excepcional, despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO

Art. 4º O suprimento de fundos será concedido a membros ou a servidores da Defensoria Pública do Estado, a critério do ordenador da despesa e sob sua inteira responsabilidade, ficando também responsável quando da concessão de valor superior ao estabelecido nesta Resolução.

Art. 5º Fica autorizado o pagamento de despesas por meio de suprimento de fundos, sempre precedido de empenho e com aplicação específica no tipo de despesa empenhada, nos seguintes casos excepcionais:

I - para atender a despesas de pequeno vulto, até o limite de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI;

II – para atender a despesas eventuais que exijam pronto pagamento, assim entendidas aquelas que não excedam, em cada espécie, a 5% (cinco por cento) do teto estabelecido para a modalidade convite, a teor do art. 23, II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de 1.000 (uma mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, nos termos autorizados pelo art. 24, II, da mesma lei;

III – para o pagamento de outras despesas urgentes e inadiáveis e cujo valor não se enquadre no limite estabelecido no art. 23, II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitado o limite de 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, desde que seja inviável sua realização pelo processo normal de despesa pública, devidamente justificada e autorizada pelo ordenador de despesa;

IV – para cobrir gastos com festividades e homenagens oficiais realizadas pelo Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na realização de eventos relacionados à sua atividade operacional, e cujo valor não se enquadre no limite estabelecido no art. 23, II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitado o limite de 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, desde que seja inviável sua realização pelo processo normal de despesa pública, devidamente justificada e autorizada pelo ordenador de despesa;

§ 1º Fica estabelecido o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor constante do art. 23, II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como limite máximo para as despesas previstas nos incisos III e IV deste artigo, quando houverem de ser pagas via regime de suprimento de fundos.

§ 2º Os limites estabelecidos neste artigo levam em conta o total da despesa realizada, sendo vedado o seu fracionamento ou mesmo do documento comprobatório do gasto, com o objetivo de adequação a tais valores.

Art. 6º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I - despesas de pequeno vulto, aquelas que não excedam, em cada item de despesa, a 0,5% (meio por cento) do teto estabelecido para a modalidade de licitação “convite”, previsto no art. 23, II, “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – despesas eventuais que exijam pronto pagamento, aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração, inclusive para aquisição de material de consumo, dada a inexistência temporária ou eventual no almoxarifado, e a execução de serviços urgentes, ante a impossibilidade de execução direta.

Art. 7º Não poderá ser concedido suprimento de fundos ao servidor ou membro da Defensoria Pública do Estado:

I – responsável por dois suprimentos;
II – em atraso na prestação de contas de suprimento;
III – ordenador de despesas e a seu substituto eventual;
IV – gestor financeiro;
V – que esteja respondendo a inquérito administrativo ou que tenha sido declarado em alcance.

Art. 8º O membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado designado como tomador de suprimento de fundos deverá ser cadastrado no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 9º Para ser cadastrado no SIAFEM, junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, o membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado deverá apresentar:

I – Portaria de designação como tomador de suprimento de fundos, assinada pelo gestor do órgão;
II – número de matrícula;

III – número do CPF;
IV – endereço;
VI – comprovante de abertura de conta bancária específica, com as seguintes características:

“GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
NOME: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
NOME DO RESPONSÁVEL – CONTA SUPRIMENTO”

VII – qualquer outro documento que venha a ser exigido posteriormente.

Art. 10. O número de tomadores de suprimento de fundos fica limitado à real necessidade de operacionalização das atividades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento, não podendo transferir a outrem sua responsabilidade pela aplicação e comprovação do quantitativo recebido, devendo prestar contas no prazo estabelecido no ato concessório.

Art. 11. A solicitação de suprimento de fundos será feita por meio do documento Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos, constante do Anexo I desta Resolução, que deverá conter, no mínimo:

I – o número do suprimento e o exercício financeiro;



II – nome, CPF, unidade de lotação, matrícula, cargo ou função do membro ou servidor a ser suprido;

III – descrição da finalidade, com a devida justificativa, e classificação correta das despesas, em conformidade com as disposições do artigo anterior;

IV – importância a ser autorizada;

V – assinatura do membro ou servidor a ser suprido;

VI – assinatura do ordenador de despesa.

§ 1º Os procedimentos de requisição e concessão de suprimentos de fundos também poderão ser realizados por meio eletrônico a ser disponibilizado pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

§ 2º A Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos - Anexo I -, deverá ser enviada à Diretoria Administrativa, após formalização de processo devidamente protocolado e autuado, ao qual deverão ser apensadas as informações da área de orçamento sobre a dotação orçamentária própria.

§ 3º O Núcleo de Controle de Gestão deverá informar sobre a situação do suprido, em observância ao disposto no art. 7º desta Resolução.

Art. 12. É vedada a realização das seguintes despesas, por meio de suprimento de fundos:

I – despesas com coquetéis e confraternizações, excetuando-se os casos previstos no inciso IV do art. 5º;

II – despesas de caráter pessoal, tais como peças de vestuário e acessórios, adereços, produtos de maquiagem e perfumaria, jóias, material de higiene pessoal, ingressos para espetáculos e quaisquer outros com natureza análoga àqueles citados aqui;

III – para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Art. 13. Em casos excepcionais e devidamente justificados em processo específico, o ordenador de despesas poderá autorizar a aquisição, por suprimento de fundos, de material permanente de pequeno vulto, assim entendido aquele cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 5º desta Resolução.

Art. 14. O suprimento de fundos será solicitado de acordo com o objetivo do gasto, obedecendo à classificação orçamentária própria, podendo cada solicitação conter, ao mesmo tempo, um ou mais elementos de despesa.

Art. 15. A liberação do recurso será feita mediante ordem bancária para crédito em conta corrente, específica para esse fim, no Banco do Brasil S/A, com autorização expressa do ordenador de despesas.

Parágrafo único. É vedado o depósito em conta bancária diversa da especificada neste artigo.

CAPÍTULO III DA FORMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 16. Não será concedido suprimento de fundos com prazo de aplicação superior a 50 (cinquenta) dias, nem para aplicação após o exercício financeiro correspondente.

§ 1º A contagem do prazo estabelecido neste artigo terá início no dia em que o numerário estiver disponível na conta bancária específica para esse fim, comprovado por meio do documento previsto no inciso VI do art. 24 desta Resolução.

§ 2º O saldo eventualmente existente no fim do exercício financeiro deverá ser depositado, até 31 de dezembro, em conta corrente desta Instituição, mantida no Banco do Brasil S/A para sua movimentação financeira.

Art. 17. O suprimento de fundos não poderá ter aplicação diversa daquela especificada no ato de concessão e na nota de empenho.

Art. 18. Os recursos não utilizados no prazo de 30 (trinta) dias do crédito efetivado em conta corrente específica, ou que nela tenham sido depositados indevidamente, deverão ser depositados na mesma conta corrente referida no § 2º do art. 16 desta Resolução, nos 10 (dez) dias seguintes ao prazo ali fixado, constituindo-se em anulação de despesa, ou em receita orçamentária, se recolhidos após o encerramento do exercício.

Art. 19. É vedado o fracionamento de despesa, ou do documento comprobatório dela (nota fiscal/fatura/recibo/cupom fiscal), com o objetivo de adequação do valor àquele consistente no limite máximo para realização de despesa de pequeno vulto, estabelecido no art. 5º, I, desta Resolução.

Parágrafo único. O fracionamento de despesa é caracterizado por aquisições de mesma natureza física e funcional, sendo considerado indício de fracionamento a concentração excessiva de detalhamento de despesa em determinado subitem.

Art. 20. A despesa executada por meio de suprimento de fundos, procedimento excepcional dentro do processo normal de aplicação do recurso público, deverá, tal como no processo licitatório, observar os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade, além de garantir a aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 21. O limite para realização de despesas com suprimento de fundos deverá ser verificado cumulativamente com as despesas de mesma natureza realizadas por meio de dispensa de licitação, a teor do art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de evitar o fracionamento preconizado no parágrafo único do art. 19 desta Resolução.

Art. 22. A realização da despesa com suprimento de fundos deverá ser motivada pela chefia da unidade requisitante por meio dos Anexos II (Solicitação de Compras por meio de Suprimento de Fundos) e III (Solicitação de Serviços por meio de Suprimento de Fundos), devidamente preenchidos e protocolados à Diretoria Administrativa para as providências cabíveis.

Art. 23. Na contratação de serviços prestados por pessoa física com recursos de suprimento de fundos deverá ser emitida nota de empenho, na natureza de despesa – Obrigações Tributárias e de Contribuições, para atender às despesas com contribuição previdenciária patronal, observando-se que essas obrigações estão incluídas no valor do suprimento, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar os limites estabelecidos para concessão do suprimento de fundo, nos termos do art. 5º desta Resolução.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24. A prestação de contas do suprimento de fundos deverá ser apresentada nos 05 (cinco) dias subsequentes ao término do período de aplicação, devendo ser instruída com a documentação abaixo:

I – uma via da Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos – Anexo I;

II – uma via do Demonstrativo de Despesas de Suprimento de Fundos – Anexo IV;

III – uma via da Nota de Empenho – NE;

IV – uma via da Ordem Bancária – OB;

V – uma via da Nota de Liquidação – NL;

VI – extrato da conta bancária;

VII – primeiras vias dos comprovantes das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo requisitante que não seja o supridor ou ordenador das despesas, a saber:

- nota fiscal de prestação de serviços, em caso de pessoa jurídica;
- nota fiscal de venda ao consumidor ou cupom fiscal, no caso de compra de material de consumo;
- recibo de pagamento a autônomo (RPA), se o credor for inscrito no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, onde conste o número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPF, NIT e o da identidade, endereço, nome por extenso e assinatura;
- recibo comum de pessoa física, se o credor não for inscrito no INSS, contendo cópias dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPF, identidade, endereço, nome por extenso e assinatura.

VIII – comprovante de recolhimento do saldo do suprimento não utilizado, mediante depósito na mesma conta corrente determinada no § 2º do art. 16 desta Resolução.

§ 1º O comprovante especificado no inciso VI deste artigo somente será aceito se emitido em data igual ou posterior à da entrega do numerário

(crédito em conta corrente) e estiver dentro do prazo de aplicação definido no ato de concessão.

§ 2º O documento fiscal deve ser acompanhado de recibo, quando se referir a fornecimento de material ou a serviços prestados por pessoa jurídica. Caso esse documento fiscal não detalhe a despesa realizada, deverá constar no recibo a discriminação do material ou do serviço prestado, sendo dispensado o recibo se o documento fiscal for emitido em nome do órgão e tiver a indicação expressa de que o pagamento foi efetuado.

§ 3º O comprovante mencionado no inciso VI deste artigo deverá conter data e assinatura, seguidas do nome legível e do cargo ou função do membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado.

Art. 25. O processo de prestação de contas das despesas realizadas por meio de suprimento de fundos deverá ser autuado e ter as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo suprido, que deverá preencher o Anexo V (Encaminhamento de Prestação de Contas de Despesas por meio de Suprimento de Fundos) e protocolar à Diretoria Administrativa para as devidas providências.

Art. 26. O prazo fixado no art. 24 será suspenso durante o recesso em que tomar parte a Defensoria Pública do Estado do Piauí e durante as férias ou licenças do suprido, quando inviável a prestação de contas antes dessas ocorrências.

Art. 27. As importâncias aplicadas até 30 de dezembro deverão ser comprovadas até o dia 10 de janeiro do ano seguinte.

Art. 28. Caberá ao Núcleo de Controle de Gestão proceder à análise das prestações de contas do suprimento de fundos, seguindo o Roteiro para Análise de Suprimento de Fundos – Anexo VI, emitindo parecer sobre a situação de regularidade do processo, de acordo com os seguintes critérios:

I – Prestação de Contas Regular – a que estiver totalmente de acordo com as normas legais, devendo emitir o Relatório da Análise de Suprimento de Fundos – Anexo VII;

II – Prestação de Contas com Ressalva – a que apresentar falhas que não caracterizem irregularidades, devendo emitir o Relatório de Análise de Suprimento de Fundos – Anexo VIII;

III – Prestação de Contas com Irregularidade – para as comprovações em desacordo com os arts. 12, 16, § 2º, 17, 18, 19 e 24, VII, desta Resolução, emitindo a Notificação por Irregularidade apurada na Prestação de Contas de Suprimento de Fundos – Anexo IX.

Art. 29. Quando for constatada irregularidade, o Núcleo de Controle de Gestão notificará formalmente o responsável pela prestação de contas do suprimento de fundos, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para retificar suas contas ou recolher a importância glosada, devidamente atualizada pela Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI.

§ 1º Esgotado o prazo referido no *caput*, sem que as pendências tenham sido regularizadas, o Controle Interno instituirá Processo de Tomada de Contas Especial e o enviará à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado para as providências cabíveis, visando à regularização do débito, comunicando de imediato a Defensoria Pública-Geral.

§ 2º As solicitações de Tomada de Contas Especial, a serem enviadas à Corregedoria-Geral, devem conter, além dos dados do processo, a identificação completa do tomador do suprimento, inclusive quanto aos dados do cargo ocupado por ele.

§ 3º Se, após a realização da Tomada de Contas Especial, persistirem as pendências, a Corregedoria-Geral encaminhará o processo ao Controlador, que fará expedir Certidão de Irregularidade, da qual será enviada cópia ao Ordenador de despesas para que determine o imediato desconto do valor em folha de pagamento, devidamente atualizado pela UFR-PI, sem prejuízo das demais medidas de responsabilização.

Art. 30. As prestações de contas de suprimento de fundos com as situações de regularidade descritas nos incisos I e II do art. 28 devem ser enviadas pelo Núcleo de Controle de Gestão ao ordenador de despesas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do parecer constante

do Relatório da Análise de Suprimento de Fundos – Anexos VII e VIII -, julgue as contas prestadas pelo suprido.

Art. 31. Os procedimentos previstos no art. 29 serão também adotados nos casos em que for constatada a ausência de prestação de contas, após 30 (trinta) dias do término do prazo de aplicação estabelecido no ato de concessão, quando então será expedida Notificação por Ausência de Prestação de Contas – Anexo X.

Art. 32. O ordenador de despesa aprovará a prestação de contas, ou, quando houver impugnação por irregularidade ou mesmo ausência na prestação, determinará a adoção das providências administrativas para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

§ 1º Caso o tomador deixe de ser membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado e não proceda à quitação do débito, será este inscrito na Dívida Ativa do Estado.

§ 2º O membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado em situação de irregularidade terá seu nome excluído do cadastro de tomadores de suprimento de fundos, até a total quitação do débito correspondente.

§ 3º As despesas que estejam formalmente comprovadas de acordo com esta Resolução, mas que caracterizem utilização indevida e abusiva do dinheiro público, contrariando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, também constituirão motivo de glosa, com a consequente emissão de certidão de irregularidade.

Art. 33. Após a aprovação das contas pelo ordenador, o Núcleo de Controle de Gestão encaminhará a prestação de contas, mediante elaboração e envio da Informação para Baixa de Responsabilidade de Tomadores de Suprimento de Fundos – Anexo XI – à Coordenação de Finanças, para a efetivação da baixa contábil do suprimento no prazo de 10 (dez) dias da emissão do Anexo XI.

§ 1º No caso da prestação de contas com irregularidade só poderá ser dada a baixa contábil do adiantamento após a regularização do respectivo débito.

§ 2º Caberá ao Núcleo de Controle de Gestão o controle individual dos tomadores de suprimento de fundos com o preenchimento da Ficha de Controle dos Tomadores de Suprimento de Fundos – Anexo XII, a fim de viabilizar a liberação desses recursos com base no fundamento legal que rege o instituto, mediante aposição de assinatura em campo próprio do Anexo I.

§ 3º O Núcleo de Controle de Gestão realizará a reclassificação das despesas realizadas por meio de suprimento de fundos, mediante análise dos documentos apresentados na prestação de contas e preenchimento da planilha Reclassificação das Despesas de Suprimento de Fundos – Anexo XIII, em cumprimento ao disposto no art. 1º, § 1º, e art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e à apuração dos limites de gastos preceituados nesta Resolução.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As justificativas mencionadas nesta Resolução deverão primar pela clareza, objetividade e coerência quanto ao fato sob questão.

Art. 35. O Núcleo de Controle de Gestão deverá elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Resolução, as rotinas e procedimentos sobre o gerenciamento dos recursos usados por meio de suprimento de fundos.

Art. 36. Aplicam-se aos casos omissos, e no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 16.226, de 13 de outubro de 2015.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 26 de fevereiro de 2016.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral
Presidente do CSDPE



Suprimento de Fundos Nº.:

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO DO CSDPE Nº 057/2016 PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROponente		
NOME:	CPF:	TELEFONE:
UNIDADE:	MATRÍCULA:	CARGO/FUNÇÃO:

Suprido		
NOME:	CPF:	TELEFONE:
UNIDADE:	MATRÍCULA:	CARGO/FUNÇÃO:

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			PROPONENTE
ELEMENTO DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	VALOR	
<input type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO (339030)			_____ ASSINATURA E CARIMBO
<input type="checkbox"/> SERVIÇOS PF (339036)			
<input type="checkbox"/> SERVIÇOS PJ (339039)			
TOTAL			

CONCESSÃO		
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DA DPE/PI		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

FUNDAMENTO LEGAL (uso da contabilidade/conformidade)	
Informamos que a finalidade esta prevista na Resolução nº 057 de 26 de FEVEREIRO de 2016, art. 11 e que não há impedimentos para a liberação deste Suprimento de Fundos nos termos do art. 7º da mesma Resolução.	____/____/____ _____ ASSINATURA E CARIMBO

PERÍODO DE APLICAÇÃO: ____/____ A ____/____	PRAZO DE COMPROVAÇÃO:
---	-----------------------

ORDENADOR DE DESPESAS	
<input type="checkbox"/> CONCEDIDO	EM: ____/____/____
<input type="checkbox"/> NÃO CONCEDIDO	_____ ASSINATURA E CARIMBO

SUPRIDO	
Recebi o Suprimento de Fundos, de acordo com o acima discriminado. Declaro, ainda, estar ciente da legislação aplicável a concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.	____/____/____ _____ ASSINATURA E CARIMBO



ANEXO II - DA RESOLUÇÃO DO CSDPE Nº 057/2016 SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

INTERESSADO			
NOME:		CPF:	TELEFONE:
UNIDADE:		MATRÍCULA:	CARGO/FUNÇÃO:
DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
A DESPESA ESTÁ ORÇADA EM (R\$):		FONTE DE RECURSOS:	
FINALIDADE / JUTIFICATIVA DO MATERIAL:			
SOLICITANTE		GERENCIA DE RECURSOS MATERIAIS	
INICIO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL ESTÁ PREVISTO PARA: ___/___/___		DECLARO A INEXISTÊNCIA DE SALDO DE MATERIAIS ___/___/___	
DATA DA SOLICITAÇÃO: ___/___/___		SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	
		AUTORIZAÇÃO: () SIM () NÃO	
_____ ASSINATURA DO SOLICITANTE		_____ DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
ATENÇÃO			
Este formulário somente poderá ser utilizado para solicitação de compras de materiais destinados ao atendimento de situações URGENTES e EMERGÊNCIA e não existindo o material no almoxarifado, sendo o limite máximo para de despesas de pequeno vulto em cada Nota Fiscal/Fatura/Recibo/Cupom Fiscal.			
•Nos outros serviços e compras em geral será o correspondente a 5% do valor estabelecido no inciso "I" do art. 24 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98 e inciso "II" do art. 5º desta resolução.			



ANEXO IV – DA RESOLUÇÃO DO CSDPE Nº 057/2016 DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME:	CARGO:
UNIDADE:	MATRÍCULA:

AUTORIZAÇÃO Nº:	EMPENHO Nº:
NATUREZA DE DESPESA:	VALOR (R\$):
CONCESSÃO: ___/___/___	COMPROVAÇÃO: ___/___/___ A ___/___/___

ITEM	DATA	Nº DOC.	FAVORECIDO	DÉBITO	CRÉDITO
SUBTOTAL					
VALOR DEVIDO					
TOTAL GERAL					

Teresina, de de 20

Assinatura e Carimbo



ANEXO V – DA RESOLUÇÃO DO CSDPE Nº 057/2016

ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS ATRAVÉS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	PROCESSO Nº.:	
	FOLHA:	RUBRICA:

Teresina, de de 20

À diretoria Administrativa

Senhor(a)
Diretor(a),

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria a "Prestação de Contas do SUPRIMENTO DE FUNDOS a mim concedido, no valor de R\$ _____ (_____) conforme Autorização nº. _____, Nota de Empenho nº _____, com a finalidade de atender despesas com _____, para aprovação do Senhor Ordenador de Despesas se estiver conforme.

Atenciosamente,

SERVIDOR
MATRÍCULA



ANEXO VI – DA RESOLUÇÃO DO CSDPE Nº 057/2016 ROTEIRO PARA ANÁLISE DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

RESPONSÁVEL:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	

NOTA DE EMPENHO				ORDEM BANCÁRIA	
DATA	NÚMERO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)	Nº	DATA

SIM NÃO

- () () Classificação Indevida – art. 5º - Doc. Nº _____
- () () Suprimento acima do Limite – § 1º art. 5º - Doc. Nº _____
- () () Despesas miúda de pronto pagto. de valor superior a 5% do limite modalidade Convite – Doc. _____

Realização de despesas vedadas - art. 12º

- () () Com coquetéis e confraternizações – Doc. _____
- () () De caráter pessoal – Doc. _____
- () () Com material permanente (despesas de capital) – Doc. _____

Prestação de contas prazo - art. 16 e 24:

- () () Entregue fora do prazo de 60 dias (prazo aplicação) e 10 dias (prazo prestação)
- () () Entregue fora do prazo - até 15 de janeiro, se concedido em dezembro
- () () Despesas realizadas fora do exercício

Prestação de contas/documentos - art. 24 e 28:

- () () Ausência da Proposta do Suprimento de Fundos – Anexo I, Inciso I
- () () Ausência da Demonstrativo de Despesas de Suprimento de Fundos – Anexo IV, Inciso II
- () () Ausência da Nota de Empenho – NE, Inciso III
- () () Ausência da Ordem Bancária – OB, Inciso IV
- () () Ausência da Nota de Lançamento – NL, Inciso V
- () () Documentos sem numeração
- () () Ausência de comprovante do recolhimento do saldo do Suprimento, Inciso VIII
- () () Ausência de extrato Bancário, Inciso VI
- () () Despesa anterior à emissão da NE – § 1º do art.24 – Doc. _____
- () () Ausência de documento hábil – Inciso VII – Doc. _____
- () () Ausência de Atestado/Identificação – § 3º do art.24 – Doc. _____
- () () Utilização indevida e abusiva do dinheiro público – § 3º do art. 32 – Doc. _____
- () () Doc. _____

Vedada a concessão de adiantamento o (a) servidor(a) em alcance e art. 69 da Lei 4.320/64.
--

Obs.: As Notas de Empenho, as requisições de suprimento de fundos e as ordens bancárias devem ser obrigatoriamente assinadas pelo ordenador de despesas.

<ul style="list-style-type: none"> () REGULAR () REGULAR COM RESSALVA () NOTIFICAÇÃO 	<p style="text-align: center;">Teresina ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Responsável pela conformidade</p>
---	---



**ANEXO VII - DA RESOLUÇÃO DO CSDPE Nº 057/2016
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
Prestação de Contas Regular**

PROCESSO Nº.:	DATA DA PRESTAÇÃO:
RESPONSÁVEL:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	

NOTA DE EMPENHO			
DATA	NÚMERO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
TOTAL			

Examinei a prestação de contas do Suprimento de Fundos acima identificado, tendo constatado que toda documentação está de acordo com a Resolução nº 057/2016, de 26/02/2016 e legislação pertinente. Assim, atesto a regularidade da prestação de contas.

Teresina, de de 20

Responsável pela Conformidade

Visto:

Chefe imediato



**ANEXO VIII - DA RESOLUÇÃO DO CSDPE Nº 057/2016
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
Prestação de Contas com Ressalva**

PROCESSO Nº.:	DATA DA PRESTAÇÃO:
RESPONSÁVEL:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	

NOTA DE EMPENHO			
DATA	NÚMERO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
TOTAL			

Examinei a prestação de contas do Suprimento de Fundos acima identificado, tendo constatado que a mesma apresenta, em decorrência de descumprimento à Resolução nº 057/2016, de 26/02/2016, a(s) seguintes(s) Falhas:

Assim, atesto a regularidade da prestação de contas com ressalvas, nos termos do art. 28, inciso II da mesma Resolução.

Teresina, de de 20

Responsável pela Conformidade

Visto:

Chefe imediato

**ANEXO IX - DA RESOLUÇÃO DO CSDPE Nº 057/2016
NOTIFICAÇÃO POR IRREGULARIDADE(S) APURADA(S) NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
SUPRIMENTO DE FUNDOS**



PROCESSO Nº:	
RESPONSÁVEL:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	

NOTA DE EMPENHO			
DATA	NÚMERO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
TOTAL			

Examinei a prestação de contas do suprimento de fundos acima identificado, tendo constatado que a mesma apresenta em decorrência descumprimento a Resolução nº 057/2016, de 26/02/2016, a(s) seguintes falha(s):

Notifico V.S^a a regularizar as pendências relativas à(s) seguintes irregularidade(s) constatada(s) na prestação de contas de sua responsabilidade. Vale resaltar que a não regularização das pendências, implica na remessa do processo à Controladoria Geral do Estado, para providências cabíveis.

Teresina, de de 20 .

Responsável p/análise

Ciente:
Data: ____/____/____
Assinatura/Carimbo

Visto:



ANEXO X - DA RESOLUÇÃO DO CSDPE Nº 057/2016 NOTIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº	DATA DA PRESTAÇÃO:
RESPONSÁVEL	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	

NOTA DE EMPENHO			
DATA	NÚMERO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
TOTAL			

Com base no art. 31, da Resolução nº 057/2016, de 26/02/2016, notifico V.S^a a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, a prestação de contas referente ao Suprimento de Fundos acima identificado.

Vale ressaltar que a não prestação de contas no prazo fixado, implica na remessa do processo à Corregedoria desta Defensoria Pública, para as providências cabíveis.

Teresina, de de 20 .

Responsável pela Conformidade.

CIENTE:

Data: ____/____/____
_____ Assinatura/Carimbo

Visto:
_____ Chefe Imediato



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO SALDO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS PARA EXERCÍCIO 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CEAS/PI, em Reunião extraordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2016, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Estadual nº 4.818/95 e considerando as deliberações de seu colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada o Plano de Aplicação da Programação do Saldo do IGD SUAS para Exercício 2016 conforme deliberação do pleno.

Art. 2º - Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 25 de Fevereiro de 2016.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

APROVA O PLANO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-E (PBF)-2015 PARA EXERCÍCIO 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CEAS/PI, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2016, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e pela Lei Estadual nº 4.818/95 e considerando as deliberações de seu colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano da Reprogramação de Saldo do IGD-E (PBF)-2015 para Exercício 2016 conforme deliberação do pleno;

Art. 2º - Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 25 de Fevereiro de 2016.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

APROVA O PLANO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SUAS – RECURSO REPROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2016, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e pela Lei Estadual nº 4.818/95 e considerando as deliberações de seu colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Execução do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – Recurso Reprogramado para o exercício de 2016, observado as alterações conforme deliberação do pleno;

Art. 2º - Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 25 de Fevereiro de 2016.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 16 DE MARÇO DE 2016

APROVA O PLANO DE EXECUÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2016, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e pela Lei Estadual nº 4.818/95 e suas alterações posteriores e ainda a deliberação de seu colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Execução da Reprogramação do Saldo das Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho Infantil – PETI para o exercício de 2016, conforme deliberação de seu pleno.

Art. 2º - Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 16 de março de 2016.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 16 DE MARÇO DE 2016

APROVA O PLANO DE EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE SALDO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD – E (PBF) PARA 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2016, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, pela Lei Estadual nº 4.818/95 e suas alterações posteriores e ainda a deliberação de seu colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Execução, da Programação de Saldo do Índice de Gestão Descentralizada – IGD – E (PBF) - das ações previstas para o ano de 2016 conforme deliberação de seu pleno;

Art. 2º - Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 16 de março de 2016.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Presidente do CEAS/PI



RESOLUÇÃO Nº 009 DE 16 DE MARÇO DE 2016

Aprova o Plano de Execução da Reprogramação de Saldo do Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS para Execução do ano de 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2016, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, pela Lei Estadual nº 4.818/95 e suas alterações posteriores e ainda a deliberação de seu colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Execução, da Reprogramação de Saldo do Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS para execução no ano de 2016 conforme deliberação de seu colegiado.

Art. 2º - Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de março de 2016.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Presidente do CEAS/PI

OF. 040

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 5807/2015.

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada em Elaborar Plano de Proteção Radiológico”.

Contratado: LUCIANO & DANIEL LTDA – ME – STOP X – ASSESSORIA.

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, IV.

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014/HGV

Processo Administrativo: nº 1471/2014.

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratado: TECNIQUIMICA – J NERVAL DE SOUSA.

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar Específico para Hemodiálise, com as especificações e detalhamentos consignados no Processo Administrativo nº 1471/2014; Adita-se em **R\$ 64.468,95** (Sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 25% do valor contratado no contrato matriz nº 167/2014/HGV.

Disposições Contratuais: Contrato Matriz nº 167/2014/HGV.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 18 de março de 2016.

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Rafaela Magalhães Canuto
Presidente da Comissão de Licitação/HGV

OF. 207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de Contrato (Contrato LACEN Nº 03/2016), referente à aquisição de reagentes e materiais de consumo para o setor de citopatologia e paternidade por DNA do Lacen/PI, publicado no DOE Nº 048. Pág. 26, de 14 de Março de 2016, onde se lê o “VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 345.479,28 (TREZENTOS E QUARENTA CINCO MILE QUATROCENTOS E SETENTA NOVE REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)”, leia-se “VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 345.499,28 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MILE QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)”.

OF. 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 50/16

PROCESSO: A.A.900.1.020136/15-99. **CONCEDENTE** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CNPJ: 06.517.387/0001-34, e a FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO; como INTERVENIENTE, CNPJ Nº 07.501.328/0001-30. **OBJETO:** Capacitação de trabalhadores da rede pública inserido na SESAPI (Mestrado profissional em Saúde da mulher) de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) contrapartida não-financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101 – FUNSAÚDE; **PROGRAMA:** 03- SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1148- APOIO FINANCEIRO A AÇÕES/PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIA COM ENTIDADES DO 3º SETOR SEM FINS LUCRATIVOS (ONGS, OCIPS, OS); **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350,41-Contribuições; **FONTE DE RECURSO:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 01.03.2017 a contar da data de sua. **DATA DE ASSINATURA:** 15.03.2016 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68, JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES – CPF Nº 051.025.613-91, Reitor da UFPI, MARIADORIS CARVALHO DE AMORIM MOTA – CPF Nº 228.055.593-04, Superintendente da Fundação Cultural.

OF. 649

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA 01/2016 – CPL/SESAPI. **OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI. **FONTE DE RECURSO:** Unidade Orçamentária: 7119 - Fonte de Recursos: 100 – TERSOURO ESTADUAL E 113 – MINISTERIO DA SAÚDE/PORTARIA 1020/2009. TIPO: Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário. **DATA E HORÁRIO:** 19/04/2016 às 9:00h. **LOCAL:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br.

Publique-se:

Teresina (PI), 18 de março de 2016.

Brenda dias Matias
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Inexigibilidade de licitação nº 339/2015 – Processo nº 349/2015
Empresa: planejamento (CONSULPLAN) **Objeto:** asses. Contábil.
Valor: 4.200,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 370/2015 – Processo nº 382/2015
Empresa: planejamento (CONSULPLAN) **Objeto:** asses. Contábil.
Valor: 4.200,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 67/2016 – Processo nº 67/2016
Empresa: Biosíntese **Objeto:** material ortopédico.
Valor: 3.945,76. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 47/2016 – Processo nº 47/2016
Empresa: Drogaria Roma **Objeto:** Medic. Não padronizado.
Valor: 2.288,83. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 49/2016 – Processo nº 49/2016
Empresa: Francisco das Chagas **Objeto:** Manut. de ar condicionado.
Valor: 2.905,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 65/2016 – Processo nº 65/2016
Empresa: eletro volt engenharia **Objeto:** serviço instal. Elétrica.
Valor: 11.525,20. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 66/2016 – Processo nº 66/2016
Empresa: A Nordestina Tecidos. **Objeto:** Compra de Tecidos..
Valor: 7.992,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

OF. 027



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2016



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	Fonte de Recurso	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	Data da Assinatura	VIGENCIA	VALOR
01	786/2015	007/2016	Pregão Presencial nº 001/2016/HEMOPI/PI	0113000000	Aquisição de Reagentes para Imunohematologia	Prof-Lab Comercio e Representações Ltda	01/03/2016	12 (doze) meses	104.190,00
02	786/2015	008/2016	Pregão Presencial nº 001/2016/HEMOPI/PI	0113000000	Aquisição de Reagentes para Imunohematologia	Diamed Latino America S/A	01/03/2016	12 (doze) meses	913.504,00
03	786/2015	009/2016	Pregão Presencial nº 001/2016/HEMOPI/PI	0113000000	Aquisição de Reagentes para Imunohematologia	G2 Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.	01/03/2016	12 (doze) meses	870.000,00

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral do HEMOPI

OF. 107



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Contrato de Cessão de Uso Nº 001/2016 que entre si celebram o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI e a Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão – PI

OBJETO: O presente contrato de cessão de uso tem por objeto a transferência da posse direta à Prefeitura do bem de propriedade do EMATER abaixo descritos:

- Um veículo FORD/F4.000, Ano de fabrica/modelo 1987/1987, cor marrom, chassi 9BFKXXL6XHDB66231, Renavam 155437933, Placa nº LWB – 7494.

VIGÊNCIA: 01 (um) anos

DATADA ASSINATURA: 15 de março de 2016

SIGNATÁRIOS: Marcos Vinícius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Hélio Rodrigues Alves, Prefeito de Hugo Napoleão-PI.

OF. 194

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela **Portaria Nº. 159/2015 de 11 de setembro de 2015**, conforme documento contido no processo administrativo nº AA.039.1.039.1.000226/16-35, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em sessão pública no dia **04 de Abril de 2016** a partir das 09hs, na Sala da CPL do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ-EMATER/PI** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DIVERSOS MODELOS, PARA A SEDE E REGIONAIS, INCLUINDO O CENTAF, QUE COMPÕEM O EMATER/PI**, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI** com a Equipe da Pregoeira, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina/PI, 16 de março de 2016.

VERALUCIA DELIMA
Pregoeira EMATER/PI

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER /PI

Publique-se
OF. 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº02/2016

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;

Contratada: Marko Comercio e Serviços LTDA

Objeto: Compra de material de informática, para servir as demandas desta Secretaria de Governo.

Valor: R\$ 3,830,00 (Três mil e oitocentos e trinta reais)

Elemento de Despesa: 339039;

Classificação Funcional: 2152; Fonte do Recurso: 00;

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 30 dias;

Data de Assinatura: 14/03/2016;

Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

OF. 170



Governo do Estado do Piauí
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2016.

PROCESSO Nº: 14.203/0878-15
CONCEDENTE: Fundação dos Esportes do Piauí; CNPJ: 05.793.590/0001-70,
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí; CNPJ: 01.612.582/0001-20.
OBJETO: Realização de Torneio Comunitário de Futebol no Município de Juazeiro do Piauí (PI).
VALOR: Concedente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Contrapartida R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais).
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 13
PROJETO/ATIVIDADE: 2133
NATUREZA DE DESPESA: 334041
FONTE: 100
DATA DE ASSINATURA: 29/02/2016
VIGÊNCIA: de 29/02/2016 a 31/12/2016
SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho (pela Concedente); CPF: 138.589.803-82. Antônio José de Oliveira (pela Conveniente); CPF: 273.813.823-34.
Gestor Fiscal do Convênio: Cleiton Luiz Veloso Moura, Matrícula: 287935-2

OF. 211

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO Nº 009/2016

Processo Administrativo Nº: 14.203/0142-16
Contratante: Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI CNPJ 05.793.590/0001-70
Contratado: Instituto de Futebol do Piauí; CNPJ 18.543.759/0001-86.
Objeto: Promoção das atividades culturais e desportivas do projeto Formando o Desportista do Amanhã e Eventos 2016, Etapa 2 (Divulgação, Comunicação, Patrocínio).
Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Dotação Orçamentária: 14.203; Programa: 13; Projeto/Atividade: 2133; Elemento de Despesa: 335041; Fonte de Recurso: 100 DATA DE ASSINATURA: 7/03/16.
Vigência: 07/03/2016 à 31/12/2016;

OF. 212

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016 - FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo de Inexigibilidade nº 02/2016, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade para o Instituto de Futebol do Piauí, CNPJ: 18.543.759/0001-86 ENDEREÇO: Av. José dos Santos e Silva, nº 1100, Centro, na Cidade de Teresina (PI). Valor: R\$ 3000.000,00 (três milhões de reais). Vigência até 31/12/2016, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Função 27, Subprograma 811, Programa 13, Atividade/Projeto 2133, Elemento de Despesa 33.50.41, Fonte de Recursos 100.

Teresina, PI, 7 de março de 2016.

OF. 213



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2016 - CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.001161/16 - PMPI.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016 - MP/PI e PARECER PGE/PLC Nº 288/16
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, MEDICAMENTOS E FENO PARA OS EQUINOS DA PMPI
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
CONTRATADA: L. V. N. DE MORAIS, CNPJ Nº 10.765.043/0001-11
VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.652,48 (CENTO E SEXTENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2016.
VIGÊNCIA: ATÉ 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, COM TERMO INICIAL A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA E COM O TERMO FINAL O ENCERRAMENTO DO PRAZO OU A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO - AA. 028.1.214507/15-PMPI, NÃO PODENDO SER PRORROGADO
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI, LÚCIO VIEIRA NERY DE MORAIS - TITULAR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2016 - CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.001161/16 - PMPI.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016 - MP/PI e PARECER PGE/PLC Nº 288/16
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENO PARA OS EQUINOS DA PMPI
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES, CPF/CNPJ Nº 001.342.793-87
VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.112,50 (CENTO E SEXTENTA E DOIS MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2016.
VIGÊNCIA: ATÉ 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, COM TERMO INICIAL A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA E COM O TERMO FINAL O ENCERRAMENTO DO PRAZO OU A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO - AA. 028.1.214507/15-PMPI, NÃO PODENDO SER PRORROGADO
SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI, CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - TITULAR

OF. 060



DER-PI
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

Retificação do Extrato do Segundo Termo de Repactuação ao Contrato PJU nº 86/2009

Na publicação do DOE Nº 138, pág. 19, edição do dia 24.07.2013, onde se lê, Objeto: definição em 240 (duzentos e quarenta) dias do prazo do novo cronograma físico-financeiro de conclusão da obra pertinente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD, na Rodovia PI - 245, no trecho, Itainópolis/Vera Mendes/Isaías Coelho/Simplicio Mendes, com adequação no projeto de construção de obra de artes especiais e o decréscimo nos quantitativos da planilha financeira, leia-se, definição em 240 (duzentos e quarenta) dias do prazo do novo cronograma físico-financeiro de conclusão da obra pertinente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD, na Rodovia PI - 245, no trecho, Itainópolis/Vera Mendes/Isaías Coelho/Simplicio Mendes, com adequação no projeto de construção de obra de artes especiais e o decréscimo nos quantitativos da planilha financeira no valor de R\$ 205.282,29 (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Teresina, 17 de março de 2016.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral/DER/PI

OF. 041



EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1293/2015

OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação em revestimento primário na Rodovia Municipal (União), trecho: Sapucaia/Bacuri; Gameleira/Sapucaia; São Bernardo/Vila São Francisco; São Joaquim/Saco de Fogo, com uma extensão de 12,80Km e 5,00m de largura, no prazo de 60 (sessenta) dias.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTAINÊS LTDA

VALOR: R\$ 175.167,15 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 14 de março de 2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/Construtora Santa Inês Ltda).

OF. 040



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo - nº **AA.130.1.009366/15/SEMAR – CONCORRÊNCIA nº 01/2016**, Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - **ERRATA**. No Extrato da Concorrência nº 01/2016, publicada no DOE nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, folha 07, onde se lê a data da Concorrência, leia-se:

DATADO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATE 01 DE ABRIL DE 2016

DATADA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS: 04 DE ABRIL DE 2016

Objeto: Contrato Passagem Molhada Barriguda Rio Piauí no município de Ribeira do Piauí – PI.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

OF. 179



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 023/2016

Processo Administrativo nº 0045875/2015 SEDUC/PI. Ratificação da Justificativa, Memo. nº 707/UGERF/2015. Objeto: Reforma da U. E. Sigefredo Pacheco, no município de Teresina/PI. Fonte de Recursos: Tesouro Estadual. Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93. Empresa: Seven Construtora Ltda. Valor: R\$ 131.772,17 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais, dezessete centavos). Informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D/F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239

Teresina (PI), 18 de março de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 024/2016

Processo Administrativo nº 0049395/2015 SEED/PI. Ratificação da Justificativa, Memo. nº 942/UGERF/2015. Objeto: Reforma da U. E. Francisca Pereira de S. Moraes no município de Fronteiras/PI. Fonte de Recursos: Tesouro Estadual. Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93. Empresa: Global Serviços e Terceirizados Ltda. Valor: R\$ 15.349,17 (quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais, dezessete centavos). Informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D/F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239

Teresina (PI), 18 de março de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 025/2016

Processo Administrativo nº 0045871/2015/SEED/PI. Ratificação da Justificativa, Memo. nº 706/UGERF/2015. Objeto: Reforma da U. E. João Emílio Falcão Costa no município de Teresina/PI. Fonte de Recursos: Tesouro Estadual. Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93. Empresa: Seven Construtora Ltda. Valor: R\$ 134.180,92 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais, noventa e dois centavos). Informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D/F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239

Teresina (PI), 18 de março de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 026/2016

Processo Administrativo nº 0051598/2015/SEED/PI. Ratificação da Justificativa, Memo. nº 1016/UGERF/2015. Objeto: Reforma da U. E. Des. Heli Sobral no município de Teresina/PI. Fonte de Recursos: Tesouro Estadual. Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93. Empresa: Alcobaz Construções Ltda. Valor: R\$ 365.442,92 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, noventa e dois centavos). Informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D/F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239

Teresina (PI), 18 de março de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 027/2016

Processo Administrativo nº 0052389/2015 SEED/PI. Ratificação da Justificativa, Memo. nº 1021/UGERF/2015. Objeto: Reforma da U. E. Domício Magalhães, no município de Teresina/PI. Fonte de Recursos: Tesouro Estadual. Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93. Empresa: LG Consultoria Assessoria Construções e Serviços Ltda - ME. Valor: R\$ 177.002,91 (cento e setenta e sete mil, dois reais, noventa e um centavos). Informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D/F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239

Teresina (PI), 18 de abril de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00262/2016

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: EVELINE CIBELE GOES DE ALENCAR .

OBJETO: Manifesta a anuência da rescisão contratual da professora nos termos da cláusula sétima, alínea "f" do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** NOUGA CARDOSO BATISTA - REITOR e EVELINE CIBELE GOES DE ALENCAR.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

OF. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

**AVISODE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 008/2016**, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 20,20 Km, Trecho I: PI-116 aos Povoados Córrego dos Barretos, Córrego dos Valérios, Carapebas, Ribeira, Recurso e Lagoa do Barro, no Município de Luís Correia – PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **08:00 horas do dia 05 de abril de 2016**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.15451212.372 – Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recurso: 00 (Tesouro do Estado), 12/16/17. O valor estimado da obra/serviços é de R\$ 823.867,46 (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de março de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

**AVISODE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 009/2016**, que tem como objeto a pavimentação em paralelepípedo em ruas na zona urbana do Município de Angical do Piauí – PI (Montevideu B), com extensão de 5.573,88 m². Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **10:30 horas do dia 05 de abril de 2016**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.15451211.301 – Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recurso: 00 (Tesouro do Estado), 12. O valor estimado da obra/serviços é de R\$ 823.867,46 (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de março de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

OF. 273

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **17/03/2017**, o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
11/14	158/14	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **20/03/2017**, o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
07/12	304/11	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
13/14	184/14	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
14/14	185/14	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

Teresina, 17 de março de 2016.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

OF. 275



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
Contrato N.º 035/16**

Processo nº AA.021.1.000496/16-18
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO BRITO MENDES, CPF nº 798.028.183-72. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente ao serviço de sonoplastia, edição do DVD e vídeo de lançamento do evento “A Paixão de Cristo” de Bom Jesus - PI. **VALOR: R\$ 4.700,00** (Quatro Mil e Setecentos Reais), deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo: Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/03/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Processo nº AA.021.1.000408/16-31
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** SILVIA PINTO VILARINHO – ME, CNPJ nº 34.967.265/0001-85. **OBJETO:** a disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à aquisição de material de consumo para atender o bom funcionamento desta Secretaria - SECULT. **VALOR: R\$ 2.108,00** (Dois Mil Cento e Oito Reais), deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2243; Elemento de Despesa: 3390.30. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/03/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 037/16

Processo nº AA.021.1.000349/16-55

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** F. G. COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 34.966.838/0001-56. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente aos serviços gráficos para atender o funcionamento desta Secretaria – SECULT. **VALOR: R\$ 2.438,33** (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2243; Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/03/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí
OF. 037



GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: ANA TURISMO LTDA;

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas para quaisquer Trechos Nacionais e Internacionais.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Contratação serão cobertas com os recursos do Tesouro, Fonte: 100001001, Elemento de Despesa: 33.90.33 e Projeto Atividade: 2000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo;

VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, podendo ser prorrogado por igual período na forma da legislação vigente.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Francisco Lima Lopes **pela CONTRATADA**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA;

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas para quaisquer Trechos Nacionais e Internacionais.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Contratação serão cobertas com os recursos do Tesouro, Fonte: 100001001, Elemento de Despesa: 33.90.33 e Projeto Atividade: 2000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo;

VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, podendo ser prorrogado por igual período na forma da legislação vigente.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Lenita Siqueira de Carvalho Medeiros **pela CONTRATADA**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA;

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas para quaisquer Trechos Nacionais e Internacionais.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Contratação serão cobertas com os recursos do Tesouro, Fonte: 100001001, Elemento de Despesa: 33.90.33 e Projeto Atividade: 2000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo;

VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, podendo ser prorrogado por igual período na forma da legislação vigente.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Lermelinda Pacheco Castelo Branco **pela CONTRATADA**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: LEITE & CAVALCANTI LTDA (GLOBAL TOUR TERESINA);

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas para quaisquer Trechos Nacionais e Internacionais.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Contratação serão cobertas com os recursos do Tesouro, Fonte: 100001001, Elemento de Despesa: 33.90.33 e Projeto Atividade: 2000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo;

VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, podendo ser prorrogado por igual período na forma da legislação vigente.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Alberto Jorge Ribeiro Leite **pela CONTRATADA**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 015/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: FRIENDS ORGANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA-ME;

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas para quaisquer Trechos Nacionais e Internacionais.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Contratação serão cobertas com os recursos do Tesouro, Fonte: 100001001, Elemento de Despesa: 33.90.33 e Projeto Atividade: 2000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo;

VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, podendo ser prorrogado por igual período na forma da legislação vigente.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Maria Lízete Palmeira Dias Nogueira **pela CONTRATADA**.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 016/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: EMBARQUE TURISMO LTDA-EPP;

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas para quaisquer Trechos Nacionais e Internacionais.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Contratação serão cobertas com os recursos do Tesouro. Fonte: 160001001, Elemento de Despesa: 33.90.33 e Projeto Atividade: 2000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo;

VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, podendo ser prorrogado por igual período na forma da legislação vigente.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto pela CONTRATANTE, e Luiz Rodrigues Queiroz pela CONTRATADA.

OF. 063

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Betânia do Piauí-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/16, do tipo menor preço e adjudicação global, em 04/04/2016 às 12:30h, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de implementação da IV Caprifânia. Recurso: Orçamento geral do município/Governo do Estado do Piauí.

Aquisição do edital e maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, na Rua Raimundo Tibúrcio, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI. Telefone para contato: (89) 3497-0050.

Betânia do Piauí (PI), 07 de março de 2016

Gerlúcio da Rocha Paixão
Pregoeiro/Presidente da Cpl

P. P. 20263

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI), avisa que fará realizar às 08:30 horas, do dia 05/04/2016, a abertura da Tomada De Preço Nº 005/2016, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de construção de 526 metros de extensão secundária 380/220V e outros, para atender os moradores do Conjunto Adalgiza Morais Sousa, com valor estimado de R\$14.834,90 que será custeado com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Cocal. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621870, Cocal – Piauí.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI), avisa que fará realizar às 11:00 horas, do dia 05/04/2016, a abertura da Tomada de Preço Nº 006/2016, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projeto básico de engenharia composto de plantas gráficas, planilha orçamentária, planilha resumo, cronograma físico e financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo e composição de custos do projeto de pavimentação asfáltica de vias

publicas do município de Cocal – PI, referente a proposta SINCOV Nº 051648/2015 – convênio MCI/CEF, no município de Cocal – Piauí, com valor estimado de R\$23.333,33 que será custeado com recursos do MCI/CEF e Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621870, Cocal. Cocal, 17 de março de 2016-John Brendan Brito Oliveira-Presidente da CPL.

P. P. 20264

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2012. Objeto: prorrogação da vigência do contrato firmado, referente a construção dos blocos de cereais e de carnes no mercado do produtor, no município de Picos-PI. **Contratante:** Município de Picos. **Contratado:** Múltipla Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 23.624.117/0001-41. **Recursos:** PLANO DE TRABALHO 16.830/2011, GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, FPM, ICMS, IPVA, ISS, ITR, ARRECADADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51. **Vigência:** a partir da assinatura do T. aditivo por mais 180 dias, findando em 20/08/2016. **ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 22/02/2016.

Picos, 22 de fevereiro de 2016.

WICARA LIMA E SILVA
Presidente da CPL

P. P. 20267

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3.541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **RECEBEU** da SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a **Licença Prévia (LP)**, referente às obras de construção da Barragem de Castelo localizada nos municípios de Juazeiro do Piauí e Castelo do Piauí-PI.

OF. 275

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental em nome da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Corrente, para o exercício da Atividade de piscicultura em tanque escavado, na Localidade Corrente, no município de Palmeirais.

OF. 258

RODOLFO G MORAIS & CIA LTDA, CNPJ: 07.202.021/0005-62, situada na BR-343, Km 186, bairro Petecas, Piripiri (PI), Coordenadas Geográficas Sul 04°16'16.67" Oeste 41°45'36.87", torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, para indústria de fabricação de cera de carnaúba.

P. P. 20261

A EMPRESAITAUEIRA AGROPECUÁRIAS/A, CNPJ Nº 07.231.103/0012-64, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR-PI, A RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA O CULTIVO DE MELÃO DO PROJETO AGRÍCOLA DA FAZENDA PITANGAS II, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI

P. P. 20262

ITAPISSUMA S/A
CNPJ (MF) nº 11.482.080/0001-85
NIRE 22 3 0000103-5

EXTRATO DE ATA

Capital Autorizado: R\$ 621.114.595,00 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 174.218.270,82 – Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR – Reunião do Conselho de Administração. Data da Realização: **05/01/2016**, às 15:00 (quinze) horas. Local: Na sede social, sita na Fazenda Monte Alvão, Fronteiras-PI. Comparecimento: Os conselheiros que constituíram “quorum” legal para deliberar. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos. Secretário: José Bernardino Pereira dos Santos. Deliberações: Ratificou a extensão da cessão fiduciária de direitos creditórios (Duplicatas) já existente, em garantia da operação financeira contratada entre o Banco Pine S/A e a coassociada Itapicuru Agro Industrial S/A – Cédula de Crédito Bancário n.º 0225/15, de 22/12/15, com vencimento em 31/03/16, de acordo com o Aditamento ao Termo de Constituição de Garantia Fiduciária (Direitos Creditórios e Títulos de Crédito) n.º 0001/14B, da mesma data. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o n.º. 334080, em 24/02/2016. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Fronteiras-PI, 11 de março de 2016. José Bernardino Pereira dos Santos - Secretário

P. P. 20265

SERRA DOURADA S/A, com C.N.P.J: 11.329.320/0001-06 e Escritório na Av. Bucar Neto, 671, Centro Floriano-PI, torna público que recebeu junto/SEMAR-PI, a Licença de Instalação-LI n.º D000807/15 e Licença de Operação-LO n.º D000808/15 para atividade Agropecuária no município de Sebastião Leal Piauí.

PUEBLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com C.N.P.J: 12.249.636/0001-50 e escritório na Av. Bucar Neto, 671, Floriano-PI, torna público que recebeu junto/SEMAR-PI, a Licença de Instalação n.º D000146/16 e Licença de Operação n.º D000147/16, para atividade de Silvicultura, na Fazenda Coquinho, Jerumenha Piauí.

“A CERÂMICA JENIPAPO LTDA” com C.N.P.J nº 05.514.484/0001-00 e sede na PI 115 Km 18, município de Jatobá do Piauí torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação n.º D000141/16, para extração mineral e fabricação de cerâmica vermelha na localidade Itamarati, município de Jatobá-PI.

P. P. 20266

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - PIAUÍ, CNPJ 08.789.777/0001-99 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Autorização e o Cadastro de Uso de Recursos Hídricos para perfuração de dois poços tubulares na zona rural do município de Parnaíba, um no povoado Capim Grosso, coordenadas (S) 10° 01' 07,7", e (W) 44° 30' 04,2", no Aquífero Complexo Cristalândia do Piauí e o outro no povoado Miramar, sob as coordenadas (S) 10° 18' 19,9" e (W) 44° 39' 50,4", no Aquífero Serra Grande. Os dois poços estão na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, sub-bacia do Rio Gurguéia.

Finalidade da solicitação: abastecimento humano, com 2m³/hora de vazão e total de 1.825 M³/ano para cada poço.

P. P. 20269

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
C.N.P.J. (MF) – 06.554.240/0001-14

Torna público que solicitou à SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade “Lagoa – Unidade Escolar Sabino Lopes”, Sub-bacia Difusas do Alto Parnaíba, Aquífero Piauí/Poti, situada na zona rural do município de Santa Filomena - PI. Localização Geográfica: Lat.(S) - 09° 00' 55,8" e Long.(W) - 45° 47' 13,2", para reservar 3.650,0m³/ano, Finalidade do uso da água: Abastecimento Público.

Teresina(PI), 18 de Março de 2016

P. P. 20270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



EXTRATO DO EDITAL PREG Nº 024/2016 – SELEÇÃO DE PROFESSOR DO QUADRO PROVISÓRIO.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato de Edital que visa o recebimento de inscrições no período de **21 a 23 de março de 2016**, para ingresso de professor do quadro provisório no CIES Campus “Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa” na cidade de **Piripiri-PI**. Os interessados deverão apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, comprovante de depósito no Banco do Brasil da taxa de inscrição, **Agência 5603-0, Conta C. 7219-2 (FUNDELTA)**, no valor de acordo com a titulação do professor, e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 17 de março de 2016.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
OF. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual n.º. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A**, CNPJ: **33.885.724/0001-19**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

O consignatário realizará suas operações no código 621.

Validade: 12 meses
Expedição: 23/02/2016

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

OF. 764



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM - CFSO PM/2013.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí - DEIP/PMPI, no Quartel do Comando Geral, foi realizada a ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL em cumprimento de decisão dos autos do Mandado de Liminar e Notificação referente ao Processo nº 0001428-51.2016.8.18.0140.0002, da lavra do Juiz de Direito Dr. Reginaldo Pereira Lima e em observância a Portaria nº 092, de 29 de fevereiro de 2016 do GAB/CMDO/QCG.

Presentes a CAP PM SAMARAE CARVALHO COSTA (DEIP/PMPI) e CB PM ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA (DEIP/PMPI).

Candidato com Matrícula Institucional **homologada**, em cumprimento de decisão dos autos do Mandado de Liminar e Notificação referente ao Processo nº 0001428-51.2016.8.18.0140.0002, da lavra do Juiz de Direito Dr. Reginaldo Pereira Lima e em observância a Portaria nº 092, de 29 de fevereiro de 2016 do GAB/CMDO/QCG, para o próximo Curso de Formação de Sargentos PM:

NP	NOME	IDENTID.	REFERÊNCIA
01	ALDER CÉSAR ARAÚJO RAMOS	10.13888-08	Mandado de Liminar e Notificação nº 001857-18.2016.2.18.0140.0001

Não tendo nada mais a acrescentar deu-se por encerrada a lavratura da presente ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL DO CFSO/2013, às 09h00min do mesmo dia que, depois de ser lida e estar em conformidade, para constar, vai devidamente assinada pelas presentes CAP PM SAMARAE CARVALHO COSTA (DEIP/PMPI) e CB PM ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA (DEIP/PMPI), que digitou o presente documento.

SAMARAE CARVALHO COSTA - CAP PM
MEMBRO DA COMISSÃO

ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA - CB PM
DIGITADORA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM - CFSO PM/2013.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí - DEIP/PMPI, no Quartel do Comando Geral, foi realizada a ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL em cumprimento de decisão dos autos do Mandado de Cumprimento e Notificação referente ao Processo nº 001865-18.2016.8.18.0140, da lavra do Juiz de Direito Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar e em observância a Portaria nº 115, de 08 de março de 2016 do GAB/CMDO/QCG.

Presentes a CAP PM SAMARAE CARVALHO COSTA (DEIP/PMPI) e CB PM ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA (DEIP/PMPI).

Candidato com Matrícula Institucional **homologada**, em cumprimento de decisão dos autos do Mandado de Cumprimento e Notificação referente ao Processo nº 001865-18.2016.8.18.0140, da lavra do Juiz de Direito Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar e em observância a Portaria nº 115, de 08 de março de 2016 do GAB/CMDO/QCG, de para Curso de Formação de Soldados PM - CFSO PM/2013, **MASCULINO**:

NP	NOME	IDENTID.	REFERÊNCIA
01	MIGUEL GOMES JUNIOR	2333981	Mandado nº 001865-18.2016.8.18.0140
02	ANTONIO AFONSO BATISTA E SILVA	1969024	

Não tendo nada mais a acrescentar deu-se por encerrada a lavratura da presente ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL DO CFSO/2013, às 09h00min do mesmo dia que, depois de ser lida e estar em conformidade, para constar, vai devidamente assinada pelas presentes CAP PM SAMARAE CARVALHO COSTA (DEIP/PMPI) e CB PM ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA (DEIP/PMPI), que digitou o presente documento.

SAMARAE CARVALHO COSTA - CAP PM
MEMBRO DA COMISSÃO

ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA - CB PM
DIGITADORA

OF. 067

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 8.666/93, portanto incluída no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º; o impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverão ser observados todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada).

Informamos que a despesa prevista se refere a aquisição de material de laboratório, cujo valor do impacto mensal estimado é de R\$ 157.307,84 e no exercício vigente é de R\$ 1.415.770,56 conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:

<u>Classificação Institucional:</u>	<u>Classificação Funcional:</u>
1. Órgão Orçamentário: 1 7	1. Função: 1 0
2. Unidade Orçamentária: 1 1 8	2. Subfunção: 3 0 2
<u>Estrutura Programática:</u>	<u>Natureza da Despesa</u>
1. Programa: 0 0 0 3	3 3 9 0 3 0
2. Ação: 2 0 6 4	<u>Subelemento:</u> 3 5
(Proj/Ativ/Op.Esp.):	<u>Fonte de Recursos:</u> 0 1 1 3 0 0 0 0 0 0

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassam o exercício de 2016 serão incluídos nos valores de despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Seguem informações relativas ao saldo orçamentário-financeiro:

- Saldo de Dotação Orçamentária Inicial (LOA) (A): R\$ 6.672.322,00
 - Valores já empenhados na referida classificação (B): R\$ 1.753.859,73
 - Saldo Orçamentário Disponível [C - A] (Alterações LOA) - B]: R\$ 4.493.642,27
 - Valores comprometidos com outras despesas vigentes e em andamento (no exercício) (D): R\$
 - Saldo de Dotação Orçamentária disponível para novas contratações (E - D): R\$ 4.936.462,27
 - Valor do impacto da nova contratação (no exercício) (F): R\$ 1.415.770,56 (valor estimado)
7. OBS: Alterações LOA (adição ou redução) correspondem aos créditos adicionais (especiais, extraordinários e suplementares), remanejamentos ou quaisquer outras alterações que possam afetar o saldo inicial da LOA, adicionando-o ou reduzindo-o.

Teresina (PI), 15 de março de 2016.

Jurandir Martins dos S. Filho
CRM-PI 4947
Diretor Geral
HEMOPI

Jurandir Martins
Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral

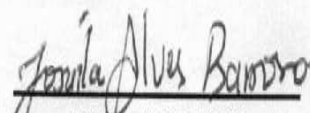
OF. 107

Exercício de 2015

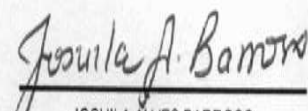
ASSOCIAÇÃO VALORIZAR A VIDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:10 - ASSOCIAÇÃO VALORIZAÇÃO A VIDA

1 of 1

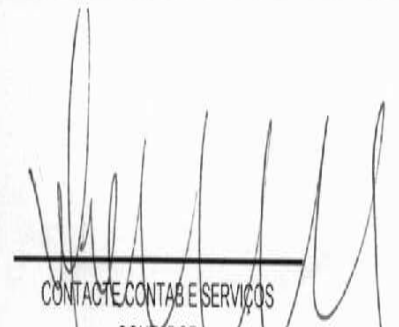
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.467.223,58	0,00	DESPA ORÇAMENTÁRIA	1.704.440,67	0,00
<u>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</u>	1.467.223,58	0,00	<u>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</u>	1.704.440,67	0,00
GERAL - CONVÊNIO/ENTIDADES/FUNDOS	1.467.223,58	0,00	GERAL - CONVÊNIO/ENTIDADES/FUNDOS	1.704.440,67	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	313.835,57	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	72.036,01	0,00
<u>RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)</u>	165.414,13	0,00	<u>CONSIGNAÇÕES</u>	55.887,78	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.962,49	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	165.414,13	0,00	INSS	20.785,36	0,00
<u>CONSIGNAÇÕES</u>	132.510,54	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	2.699,95	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	25.144,11	0,00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	22.440,00	0,00
INSS	92.666,28	0,00	<u>CRÉDITOS A RECEBER</u>	16.148,23	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.572,45	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	16.148,23	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	584,08	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	47.981,97	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	11.543,62	0,00	<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO-DEMAIS CONTAS</u>	47.981,97	0,00
<u>CRÉDITOS A RECEBER</u>	15.910,90	0,00	<u>APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</u>	0,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	15.910,90	0,00	TOTAL	1.824.458,65	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	43.399,50	0,00			
<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO-DEMAIS CONTAS</u>	50,00	0,00			
<u>APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</u>	43.349,50	0,00			
TOTAL	1.824.458,65	0,00			



 JOSUILA ALVES BARROSO
 SUPERINTENDENTE
 245.781.692-00



 JOSUILA ALVES BARROSO
 SUPERINTENDENTE
 245.781.692-00



 CONTADOR CONTAS E SERVIÇOS
 CONTADOR
 245.781.692-00



ASSOCIAÇÃO VALORIZAÇÃO A VIDA

RUA RAINHA DOS CORAÇÕES

18.085.792/0001-00

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2015 A 31/12/2015)

Pag 01 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		11.343.194,28	1.704.440,67	1.704.440,67	165.414,13
		1.704.440,67	1.704.440,67	1.539.026,54	1.539.026,54
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	4.520.994,08	1.200.419,11	1.200.419,11	165.414,13
		1.200.419,11	1.200.419,11	1.035.004,98	1.035.004,98
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	967.521,38	967.521,38	116.708,89
		967.521,38	967.521,38	850.812,49	850.812,49
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	11.237,76	11.237,76	0,00
		11.237,76	11.237,76	11.237,76	11.237,76
3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	27.547,66	27.547,66	0,00
		27.547,66	27.547,66	27.547,66	27.547,66
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	91.483,49	91.483,49	48.705,24
		91.483,49	91.483,49	42.778,25	42.778,25
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	102.628,82	102.628,82	0,00
		102.628,82	102.628,82	102.628,82	102.628,82
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.201.783,24	319.493,65	319.493,65	0,00
		319.493,65	319.493,65	319.493,65	319.493,65
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	147.583,03	147.583,03	0,00
		147.583,03	147.583,03	147.583,03	147.583,03
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	171.910,62	171.910,62	0,00
		171.910,62	171.910,62	171.910,62	171.910,62
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.340.000,00	87.122,01	87.122,01	0,00
		87.122,01	87.122,01	87.122,01	87.122,01

3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	9.250,00	9.250,00	0,00
		9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	0,00	3.349,00	3.349,00	0,00
		3.349,00	3.349,00	3.349,00	3.349,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	71.777,68	71.777,68	0,00
		71.777,68	71.777,68	71.777,68	71.777,68
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	1.828,24	1.828,24	0,00
		1.828,24	1.828,24	1.828,24	1.828,24
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	256,00	256,00	0,00
		256,00	256,00	256,00	256,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	331,09	331,09	0,00
		331,09	331,09	331,09	331,09
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	210,00	210,00	0,00
		210,00	210,00	210,00	210,00
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	120,00	120,00	0,00
		120,00	120,00	120,00	120,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	396.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.072.416,96	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	264.000,00	35,00	35,00	0,00
		35,00	35,00	35,00	35,00
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	0,00	35,00	35,00	0,00
		35,00	35,00	35,00	35,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.548.000,00	97.370,90	97.370,90	0,00
		97.370,90	97.370,90	97.370,90	97.370,90
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	66.605,00	66.605,00	0,00
		66.605,00	66.605,00	66.605,00	66.605,00
3.3.90.39.09	ARMAZENAGEM	0,00	903,38	903,38	0,00
		903,38	903,38	903,38	903,38
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	1.130,00	1.130,00	0,00
		1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	320,00	320,00	0,00
		320,00	320,00	320,00	320,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	300,00	300,00	0,00
		300,00	300,00	300,00	300,00
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS - EMPRESAS	0,00	500,00	500,00	0,00
		500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	415,00	415,00	0,00
		415,00	415,00	415,00	415,00



ASSOCIAÇÃO VALORIZAÇÃO A VIDA

RUA RAINHA DOS CORAÇÕES

18.085.792/0001-00

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/01/2015 A 31/12/2015)

Pag 02 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	3.578,24	3.578,24	0,00
		3.578,24	3.578,24	3.578,24	3.578,24
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	341,00	341,00	0,00
		341,00	341,00	341,00	341,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	2.163,32	2.163,32	0,00
		2.163,32	2.163,32	2.163,32	2.163,32
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	80,00	80,00	0,00
		80,00	80,00	80,00	80,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	21.034,96	21.034,96	0,00
		21.034,96	21.034,96	21.034,96	21.034,96
DESPESAS DE CAPITAL		24.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		11.367.194,28	1.704.440,67	1.704.440,67	165.414,13
		1.704.440,67	1.704.440,67	1.539.026,54	1.539.026,54
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				72.036,01	72.036,01
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					1.611.062,55
Saldo para o mês seguinte					
	Caixa				0,00
	Bancos e Correspondentes..				47.981,97
Total do Saldo					47.981,97
TOTAL GERAL					1.659.044,52

TERESINA, 31 de dezembro de 2015

JOSUILA ALVES BARROSO
 SUPERINTENDENTE

M.M. DE SIQUEIRA NUNES - ME
 CONTADOR - CRC: 000/PI

MARCELO CARVALHO DOS SANTOS
 DIRETOR FINANCEIRO



ASSOCIAÇÃO VALORIZAÇÃO A VIDA

RUA RAINHA DOS CORAÇÕES

18.085.792/0001-00

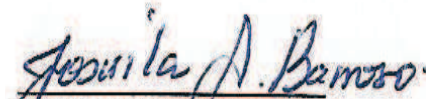
Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/01/2015 A 31/12/2015)

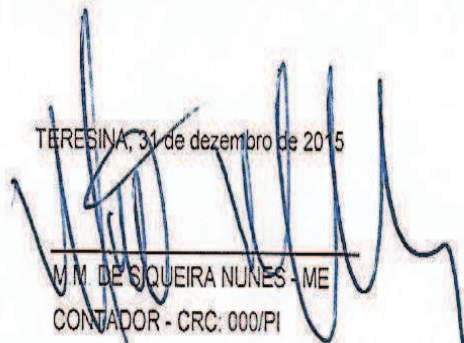
Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	11.367.194,28	0,00	1.467.223,58	1.467.223,58
1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.367.194,28	0,00	1.467.223,58	1.467.223,58
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	11.367.194,28	0,00	1.467.223,58	1.467.223,58
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		0,00	148.421,44	148.421,44
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				1.615.645,02
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Banco e Correspondentes . .				43.399,50
Total do Saldo				43.399,50
TOTAL GERAL				1.659.044,52


TERESINA, 31 de dezembro de 2015



 JOSUILA ALVES BARROSO
 SUPERINTENDENTE



 M.M. DE SIQUEIRA NUNES - ME
 CONTADOR - CRC: 000/PI



 MARCELO CARVALHO DOS SANTOS
 DIRETOR FINANCEIRO



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Nêri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.